

D.O.**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 16 de

Janeiro de 2023

Edição 1255

www.campos.rj.gov.br

**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**Portaria nº 52/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora JESSICA TEIXEIRA CARUSO DE AZEREDO BORGES, matrícula nº. 23792, ocupante do cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para exercer suas atividades laborativas no Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 53/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor JOÃO FELIPE ALVES BORGES, matrícula nº. 23555, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Maceió, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 101/2023

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo autuado sob o nº 2023.204.000167-9-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas em 23/03/2021.

3- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Republicada por ter saído com incorreção**PORTARIA nº. 105/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre os procedimentos gerais referentes ao uso dos veículos oficiais no âmbito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre a obrigatoriedade de identificação dos veículos automotores oficiais, locados e cedidos, pertencentes a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das matérias supracitadas, com base no Decreto 251/2009, de 17 de agosto de 2009.

RESOLVE:**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Este regulamento, com base no Decreto 251/2009 de 17 de agosto de 2009, estabelece princípios e condutas para utilização de veículos oficiais do Poder Executivo de Campos dos Goytacazes, observados os preceitos legais relativos à administração, utilização, conservação da frota, e define deveres e obrigações dos condutores, dos usuários e gestores de transportes, visando obter maior controle e melhor preservação do bem público, além de dispor sobre a obrigatoriedade de identificação dos veículos automotores oficiais, locados e cedidos, inclusive para efeitos de abastecimento.

CAPÍTULO II – DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 2º. Para efeitos deste regulamento, foram adotadas as seguintes definições:

I. VEÍCULO OFICIAL – todo veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - PMCG, que tenha sido adquirido ou que esteja sob a responsabilidade do município, tais como: veículos de passeio, ônibus, caminhões, motos, máquinas e similares.

II. MOTORISTA / OPERADOR DE MÁQUINAS – condutor do veículo oficial, do quadro efetivo, ou terceirizado, ou pessoa excepcionalmente autorizada, mediante autorização do órgão responsável, portador habilitado com Carteira Nacional de Habilitação - CNH compatível com a categoria do veículo ou outro documento que o habilite a conduzir o veículo oficial;

III. SOLICITANTE – é o usuário (servidor e/ou setor requerente) do veículo oficial para fins de deslocamentos/viagens de cunho institucional;

IV. COLABORADOR EVENTUAL - pessoa convidada a prestar serviço ao órgão ou entidade, em caráter eventual ou transitório.

V. DESLOCAMENTO – movimentação do veículo oficial nos limites da sede do município;

VI. VIAGEM – qualquer deslocamento que ultrapasse os limites do município;

VII. ÓRGÃO RESPONSÁVEL – qualquer ente municipal envolvendo secretarias, empresas, autarquias, institutos e fundações;

VIII. GESTOR - Pessoa responsável pelo órgão público e que aprova às solicitações em consonância com o seu objeto (deslocamento ou viagem), designando o motorista e o veículo;

IX. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE – órgão ligado à estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, responsável por todos os veículos oficiais ou não, mas que estejam ligados à prefeitura;

X. TRANSPORTE COLETIVO OFICIAL – veículo de transporte oficial utilizado para condução de diversos servidores ou alunos para atender uma finalidade pública, tais como: VAN, micro ônibus e ônibus.

XI. TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA OFICIAL – veículo de transporte oficial utilizado para condução de diversos servidores ou pacientes para atender uma finalidade pública, tais como: ambulâncias, veículos de transporte de pacientes.

CAPÍTULO III – DA UNIDADE COMPETENTE

Art. 3º. Constituem-se atribuições específicas do Departamento de Transporte, dentre outras:

I. Organizar, planejar e executar as ações relativas ao uso da frota dos veículos oficiais;

II. Manter a regularização da documentação da frota;

III. Efetuar o licenciamento anual da frota em observância ao calendário estabelecido pelos órgãos competentes;

IV. Cumprir e fazer cumprir: as rotinas de abastecimento, lavagem, lubrificação, reparo, troca de pneus, roboque, dentre outras relativas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais;

V. Tomar providências imediatas, sempre que apontada alguma irregularidade pelo condutor ou responsável pelos veículos;

VI. Realizar os procedimentos mandatórios à apuração de responsabilidade, se necessário, por meio de sindicância, tão logo receba alguma notificação de trânsito ou informações sobre danos a veículos da frota oficial, como também, por falta dos equipamentos de segurança obrigatórios;

VII. Solicitar quando necessário os Boletins Diários de Transporte (BDT's), aos Gestores, para atender a auditoria interna e externa;

VIII. Comunicar ao gestor qualquer irregularidade em relação ao uso dos veículos oficiais;

IX. Manter sob controle, o gerenciamento das informações relativas ao uso, manutenção e demais dados relativos à frota de veículos oficiais;

X. Promover ampla divulgação entre condutores e usuários sobre as normas referentes ao uso de veículos oficiais;

XI. Desempenhar outras atividades relativas à área, promovendo sempre que necessário, cursos e palestras.

CAPÍTULO IV – DA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 4º. Os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - PMCG serão utilizados apenas no exercício da função pública, destinado às atividades públicas e institucionais.

Parágrafo único - Somente poderão conduzir os veículos oficiais motoristas/condutores credenciados, autorizados e devidamente habilitados.

Art. 5º. Nos casos excepcionais, caberá ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, autorizar condutor não oficial, devidamente habilitados com a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, a dirigir veículos oficiais, desde que, comprovadamente, não haja disponibilidade de condutor oficial para atendimento da atividade requisitada.

Parágrafo Primeiro - A autorização poderá ser feita por outro gestor da PMCG, desde que possua a delegação de competência.

Parágrafo Segundo - O ato administrativo de autorização deverá especificar a atividade a ser atendida pelo condutor autorizado e seu período de validade, que não poderá ser superior a cento e oitenta dias.

Parágrafo Terceiro - O responsável pelo Departamento de Transporte, constatada a carência de pessoal para a atividade de condução de veículos oficiais, deverá comunicar ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, visando evitar solicitações de autorização prevista no caput deste artigo.

Art. 6º. O transporte para a residência de agente público cujo horário de trabalho seja estendido, no interesse da Administração de forma reiterada e/ou habitual, para além do previsto na jornada de trabalho regular do órgão, somente poderá acontecer mediante autorização do Gestor Responsável.

Parágrafo Único: Nas situações excepcionais, o uso dos veículos oficiais aos finais de semana e feriados ou fora do horário de funcionamento, ficará condicionado à autorização dos gestores de cada órgão, mediante justificativa prévia por escrito no Boletim Diário de Transporte (BDT).

Art. 7º. Os veículos oficiais são de uso exclusivo dos servidores dos órgãos municipais, em caso de colaboradores eventuais será permitido o transporte desde que sua necessidade tenha relação com as atividades de cada órgão municipal.

Art. 8º. Os veículos oficiais deverão ficar estacionados em locais seguros, preferencialmente na garagem da sede da Prefeitura ou órgão a que pertença.

Parágrafo Único - Quando os veículos não estiverem na sede do órgão a que pertença, deverão ser guardados em garagens de outros órgãos municipais, quando possível, ou recolhidos em garagem ou estacionamento apropriados a fim de prevenir furtos, roubos, assim como perigos mecânicos e ameaças climáticas.

Art. 9º. Os veículos da frota oficial estarão disponíveis para deslocamento ou viagens de segunda a sexta-feira, obedecendo ao horário de funcionamento do setor responsável.

CAPÍTULO V – DAS PROIBIÇÕES

Art. 10. Além das vedações contidas na legislação vigente é proibido:

- I. Utilizar veículo sem autorização;
- II. Conduzir o veículo sem ser pessoa autorizada;
- III. Transportar pessoas que não seja do quadro de servidores, sem a devida justificativa;
- IV. Transportar ou fazer uso de bebidas alcoólicas e outras substâncias proibidas dentro do veículo;
- V. Pernoitar veículos oficiais na garagem das residências de servidores, ou terceirizados, salvo quando houver autorização do gestor ou setor de transporte;
- VI. Fumar no interior do veículo;
- VII. Transportar agente público para sua residência, salvo se o horário de trabalho tenha sido estendido no interesse administrativo e autorizado por gestor competente ou em caso de instituições localizadas em difícil acesso ou que não tenha transporte coletivo;
- VIII. Usar veículo oficial nos sábados, domingos e feriados, salvo em eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública e autorizada pelo gestor competente;
- IX. Danificar o veículo ou comprometer o seu uso;
- X. Ter conduta pessoal no veículo ou fora dele que possa expor negativamente ou gerar responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;
- XI. Condução de servidores que estiverem afastados de suas atividades;
- XII. Manter o veículo em funcionamento com o ar condicionado ligado, quando na esfera de seu usuário.

CAPÍTULO VI – DAS COMPETÊNCIAS

Seção I - Do Departamento de Transporte

Art. 11. Compete ao responsável pelo Departamento de Transporte da frota oficial:

- I. implantar, fiscalizar e zelar pelo cumprimento das determinações contidas nesta Portaria;
- II. manter a documentação dos veículos da frota oficial da PMCG em regularidade;
- III. estabelecer as rotinas de acompanhamento e desembaraço, junto aos órgãos de trânsito, de todas as ocorrências envolvendo veículos da PMCG;
- IV. manter controle diário da quilometragem, prazo de manutenção e gasto de combustível dos veículos de propriedade da PMCG.
- V. assegurar a presença dos equipamentos de segurança obrigatórios, visando à segurança do condutor e dos passageiros, sob pena de ser responsabilizado administrativamente;
- VI. tomar providências imediatas sempre que apontada alguma irregularidade pelo condutor e/ou responsável;
- VII. promover os procedimentos para apuração de responsabilidade, tão logo receber uma notificação de infração de trânsito ou informação sobre danos a PMCG;
- VIII. encaminhar as identificações de infratores e as infrações aos órgãos de trânsito competente e à Procuradoria Geral do Município para análise e, caso caiba ressarcimento da infração pelo motorista/conductor, encaminhar ao Gestor competente;
- IX. manter em arquivos próprios os formulários utilizados para atender a auditorias interna e externa realizadas na PMCG;
- X. comunicar ao superior hierárquico sobre toda e qualquer irregularidade decorrente da má utilização de veículos da frota oficial da PMCG, inclusive a devida apuração de responsabilidades;

XI. em caso de acidente com dano ao veículo oficial, coletar no mínimo três orçamentos, anteriores à realização dos reparos, acompanhados de toda a documentação relativa à ocorrência, com vistas à abertura de Sindicância Administrativa para apuração das responsabilidades;

XII. zelar para que a frota seja conduzida, prioritariamente, pelo motorista terceirizado ou motorista servidor.

Seção II - Dos Motoristas

Art. 12. Antes de dirigir qualquer veículo, o motorista deverá se informar de seus direitos e deveres, bem como conhecer as normas para utilização de veículo oficial da PMCG.

Art. 13. Compete ao motorista:

- I. Preencher corretamente o Boletim Diário de Transporte (BDT), informando data, hora e quilometragem tanto de saída quanto de chegada, detalhando todos os deslocamentos e ocorrências;
- II. Vistoriar, rigorosamente, o veículo quando da saída e do retorno e comunicar imediatamente ao setor responsável a ocorrência de qualquer irregularidade;
- III. ter realizado no mínimo os seguintes cursos, ou similares:
 - a) Atualização da Legislação de Trânsito;
 - b) Comportamento Seguro no Trânsito;
 - c) Responsabilidade Civil e Criminal do Motorista;
 - d) Especialização para Condutores de Veículos de Emergência (somente para motoristas de ambulância);
 - e) Especialização para Condutores de Veículos de Transporte Escolar (somente para motoristas de transporte escolar);
- IV. comunicar ao setor de transporte sobre necessidades de manutenção para o bom desempenho do veículo;
- V. manter-se corretamente trajado e portar o crachá de identificação;
- VI. verificar se o combustível que o veículo possui é suficiente para o deslocamento que vai fazer;
- VII. abastecer os veículos da frota oficial em postos credenciados, cuidando para que não haja rasuras nas notas de abastecimento;
- VIII. certificar-se das boas condições mecânicas e de conservação do veículo, inclusive com relação à existência da documentação regular e à presença dos equipamentos de segurança obrigatórios, antes do início da atividade;
- IX. não permitir que pessoas sem autorização conduzam os veículos sob sua responsabilidade;
- X. não conduzir pessoas estranhas ao quadro de servidores da PMCG, prestadores de serviço ou colaborador eventual, desde que autorizado pelo gestor competente;
- XI. utilizar os veículos da frota oficial somente para interesses da Instituição;
- XII. portar sempre documentos de habilitação atualizados;
- XIII. cumprir as normas do Código de Trânsito Brasileiro;
- XIV. entregar o veículo, depois da utilização, preferencialmente abastecido, sendo retirados objetos pessoais e de consumo do seu interior;
- XV. responder pela condução, uso e conservação dos veículos sob sua guarda, em conformidade com a legislação em vigor, em especial o Código Brasileiro de Trânsito;
- XVI. responder pela prática de infrações de trânsito, podendo em caso de negligência, imprudência ou imperícia, perder a autorização de dirigir os veículos da PMCG e responder civil, penal e administrativamente;
- XVII. acatar as orientações e os procedimentos determinados pelo órgão gestor dos veículos;
- XVIII. cumprir a jornada diária de trabalho admitida, podendo haver prorrogação, se o interesse público exigir.

Seção III - Do Solicitante

Art. 14. Compete ao solicitante:

- I. obedecer aos horários estabelecidos para o atendimento de sua solicitação;
- II. comunicar, com a antecedência mínima de 12 (doze) horas, sobre eventuais atrasos, alterações ou cancelamento do serviço programado;
- III. utilizar o veículo com a postura esperada, evitando tumultos ou desordens que possam causar qualquer dano, seja no próprio veículo ou a terceiros;
- IV. não induzir ou concordar com o uso indevido do veículo;
- V. respeitar e tratar com cordialidade e gentileza o condutor;
- VI. comunicar, prontamente, a seu superior ou ao responsável pelo transporte, quaisquer irregularidades cometidas pelo condutor durante a realização da atividade que necessitou da utilização de veículo da Instituição;
- VII. atestar as informações relatadas pelo motorista no BDT;
- VIII. não induzir o motorista ou operador a cometer infrações.

CAPÍTULO VII – DA COBRANÇA DE MULTAS, ACIDENTES, FURTO E ROUBO

Seção I - Para Multas e Infrações

Art. 15. Para os casos de multas e infrações:

- I. a PMCG não arcará, primariamente, com o pagamento ou recolhimento, ao órgão ou à entidade de trânsito competente, de valores de multas impostas aos condutores;
- II. o condutor, após ter sido identificado pelo Departamento de Transporte, deverá ser notificado a se apresentar;
- III. fica o condutor infrator responsável pelo recurso junto ao departamento de trânsito municipal, estadual ou federal competente;
- IV. é necessário abrir processo para cobrança da multa ao motorista infrator, que deverá efetuar o pagamento dos valores das multas até a data de vencimento informada na infração;
- V. em caso de inadimplência por parte do motorista terceirizado, o auto de infração deve ser encaminhado para a empresa contratada;
- VI. o não cumprimento dos incisos "I", "II" e "III" ensejará abertura de processo de sindicância, tanto para servidores como para terceirizados, para apuração dos fatos e procedimentos de cobrança dos possíveis valores devidos;
- VII. não sendo suficiente a medida tomada de acordo com o item anterior, será instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar as responsabilidades e aplicar as punições cabíveis se assim for o caso.

Seção II - Para Acidentes de Trânsito

Art. 16. Para as situações de acidentes com veículos, o motorista deverá:

- I. havendo vítima, proceder de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, e acionar o resgate imediatamente;
- II. arrolar, no mínimo, duas testemunhas, de preferência não envolvidas diretamente no acidente, anotando nome completo e telefone;
- III. tirar fotos do acidente, do local e seu redor;
- IV. acionar a autoridade de trânsito competente e comunicar a ocorrência ao setor de transporte pelo meio mais rápido e, posteriormente, por escrito, contendo, se possível:
 - a) características dos outros veículos envolvidos (marca/tipo, placa, cor);

- b) direção (sentido) das unidades de tráfego;
 - c) velocidade imediatamente anterior ao acidente;
 - d) preferencial do trânsito;
 - e) sinalização (existência ou não de sinal luminoso, placas, gestos, sons, marcos, barreiras);
 - f) condições da pista;
 - g) visibilidade;
 - h) informar o número da apólice e nome da companhia seguradora dos outros veículos envolvidos, caso tenha seguro contra sinistros;
 - i) qualificar os condutores dos veículos envolvidos, informando endereço, número da Carteira Nacional de Habilitação e telefone;
 - j) especificação das avarias verificadas no veículo;
 - k) descrição de como ocorreu o acidente;
 - l) qualquer outro dado que possa influir na aferição do ocorrido;
 - m) fotos tiradas por ocasião do acidente;
- V. não havendo comparecimento da autoridade de trânsito no local do acidente sem vítima, as partes deverão deslocar-se à autoridade competente mais próxima para que seja lavrado o boletim de ocorrência;
- VI. abster-se de assinar qualquer acordo;
- VII. evitar alterações e discussões de qualquer natureza com os demais implicados no acidente, buscando conduzir os acontecimentos com serenidade;
- VIII. ocorrendo a hipótese do inciso "I", o motorista deverá apresentar-se à autoridade policial instalada próxima à unidade hospitalar, dando-lhe ciência da ocorrência;
- IX. solicitar ao setor de transporte a remoção do veículo, após a liberação pela autoridade policial competente. Não sendo possível comunicar ao setor de transporte, o condutor se responsabilizará em providenciar a remoção do veículo;
- X. em caso de fuga do condutor do outro veículo, dirigir-se à Delegacia de Polícia mais próxima e relatar o ocorrido, fornecendo, se possível, a placa do veículo em fuga, fotografias e indicar as testemunhas arroladas.

Art. 17. Para as situações de acidentes com veículos, o Departamento de Transporte deverá:

- I. providenciar a remoção do veículo para a garagem ou para oficina, se for o caso;
- II. comunicar ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Gestor responsável pelo veículo a respeito da ocorrência e das medidas adotadas;
- III. juntar toda a documentação relativa ao acidente;
- IV. em caso de danos materiais verificados no veículo envolvido no acidente, providenciar, no mínimo, três orçamentos e encaminhar ao órgão gestor, solicitando o reparo;
- V. no caso de haver vítimas ou prejuízos acobertados por seguro de responsabilidade civil, promover as medidas necessárias, inclusive notificar a empresa seguradora;
- VI. obter a assinatura do condutor no termo de responsabilidade, quando o laudo assim indicar;

Parágrafo único. Todo acidente com veículo oficial deve ser motivo de sindicância e/ou inquérito administrativo, visando apurar causas, efeitos e responsabilidades, mesmo que dele resultem unicamente danos materiais.

Seção III - Para Furto e Roubo

Art. 18. Nos casos de furto ou roubo de veículo, o condutor deverá:

- I. fazer o registro junto à Delegacia de Polícia da região e encaminhar cópia ao Departamento de Transporte e ao Gestor responsável;
- II. elaborar relatório com os dados e a descrição sobre a ocorrência, anexar cópia da Carteira Nacional de Habilitação e encaminhar ao Departamento de Transporte.

Art. 19. Nos casos de furto ou roubo de veículo, o Departamento de Transporte deverá:

- I. exigir registro do ocorrido na Delegacia de Polícia da região e comunicar o fato, conforme o caso, à Polícia Rodoviária e ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran-RJ);
- II. transcorrido o período de buscas pelos órgãos competentes, o Departamento de Transporte deverá encaminhar toda a documentação para o órgão competente para realização da Sindicância, para análise e instauração, a fim de apurar os fatos e as responsabilidades pelo evento.

CAPÍTULO VIII - DA IDENTIFICAÇÃO E ABASTECIMENTO

Art. 20. Todos os veículos automotores oficiais, locados e cedidos destinados à prestação dos serviços públicos dos órgãos da Administração Municipal serão obrigatoriamente identificados na forma desta Portaria, exceto os utilizados pelo Prefeito Municipal e Vice Prefeito.

Art. 21. Entende-se por veículos automotores a serviço do Poder Público Municipal, os dispostos no artigo 2º, I.

Art. 22. A identificação dos veículos automotores oficiais pertencentes à frota do Município dar-se-á através de fixação de adesivos contendo o brasão do Município, o nome do município Campos dos Goytacazes, vedado o uso de outras marcas.

Art. 23. A identificação dos veículos vinculados a empresas prestadoras de serviços no âmbito do Poder Público Municipal dar-se-á através de adesivos contendo o brasão do Município e mais os seguintes dizeres: "A serviço do (órgão cessionário)".

Art. 24. Os adesivos de identificação devem ser afixados nas laterais dos veículos, no tamanho não inferior a 25 cm x 50 cm.

Art. 25. O adesivo afixado no veículo deve conter as seguintes informações:

- I - Brasão do Município;
- II - Nome do município Campos dos Goytacazes;
- III - Dizeres: "A serviço do (órgão cessionário)".

Art. 26. A partir da publicação desta Portaria a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através do Departamento de Transporte, deverá proceder a identificação dos veículos, podendo bloquear o abastecimento, caso algum órgão se negue a adesivar o veículo.

Art. 27. Só poderão se dirigir aos Postos de Combustíveis conveniados para efetuar abastecimento de veículos oficiais, os devidamente identificados na forma das disposições supra.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Transporte.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria nº 106/2023

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2023.204.000055-0-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 107/2023

Campos dos Goytacazes, 13 janeiro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2023.204.000198-8-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 108/2023

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2023.204.000196-3-PA** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 109/2023

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2023.204.000195-6-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.099.000481-7-PA	Anna Cláudia Pedrosa do Couto Matheus
2022.204.006428-3-PA	Luciana Leonardo de Jesus

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 13/01/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Parcialmente deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2022.044.000064-5-PA	Francisco Arthur de Souza Oliveira
----------------------	------------------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 13/01/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0393/2022
PROCESSO Nº. 2022.204.000309-7-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
CONTRATADA: LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.
CNPJ Nº. 22.776.132/0001-42

OBJETO: aquisição de veículos novos e zero quilômetro, para atender às demandas dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 259.800,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 12 de Janeiro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Mat. nº 40.283

Secretaria Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2022.045.000115-7-PR
Pregão Presencial nº 004/2022
Contrato nº 0160/2022
Empresa Contratada: **TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 01.686.431/0001-16

Objeto: Aquisição de medicamentos básicos RENAME objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 04/11/2022

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2022.

Paulo Roberto Hirano

Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 008L/2022
Dispensa de Licitação
Fator Gerador: Contrato de Locação
Processo: 2022.045.000305-2-PR
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Baltazar Carneiro, nº 90/92, Pq. Conselheiro Thomás Coelho, Campos dos Goytacazes/RJ - onde funcionará a RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.
Locadora: GISELLE CHEBABE DE AZEVEDO
CPF nº: 052.637.497-75
Valor Global: R\$ 102.420,00 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte reais).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Forma de Pagamento: mensais de R\$ 4.267,50 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 16/12/2022

Campos dos Goytacazes, 16 de dezembro de 2022.

Paulo Roberto Hirano

Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação**PORTARIA Nº 264/2022**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 371/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA PL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 371/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária PL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, tendo por objeto "Obra de ampliação e reforma da Creche Escola Professora Rita de Cássia Chardelli – Rua Marechal Floriano, nº 281 – Centro – Campos dos Goytacazes – RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 273/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 327/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E SOCIEDADE EMPRESÁRIA PAPA FOGO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GECELMO GOMES DE SOUSA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, e JÚNIO LUIZ DE SÁ FREITAS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.265, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 327/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a Sociedade empresária PAPA FOGO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, a fornecer "materiais para segurança contra incêndio para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 91 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 29 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 274/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 328/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E SOCIEDADE EMPRESÁRIA E. C. OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura *"planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município"* e *"fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município"*.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, e JÚNIO LUIZ DE SÁ FREITAS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.265, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 328/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a Sociedade Empresária E. C. OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS LTDA, a executar "Obra de reforma da Praça das Vans - Rua Vinte e Quatro de Junho - Parque Santa Rosa - Campos dos Goytacazes/RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 29 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 275/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 329/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E SOCIEDADE EMPRESÁRIA M. F. S. GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que *"a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado"*;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que *"institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes"*;

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura *"planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município"* e *"fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município"*.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, e LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 329/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a Sociedade Empresária M. F. S. GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA, a executar "Obra de reforma do Sanitário Público próximo a peixaria - Avenida Olavo Saldanha - Farol de São Thomé - Campos dos Goytacazes/RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 29 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 276/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 330/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E SOCIEDADE EMPRESÁRIA S. GOMES DA SILVA E CIA LTDA ME.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que *"a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado"*;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que *"institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes"*;

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura *"planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município"* e *"fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município"*.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 330/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a Sociedade Empresária S. GOMES DA SILVA E CIA LTDA ME, a executar "Obra de reforma da Praça da Igreja São Jorge - Rua Pedro Vieira, Km 13 - Travessão - Campos dos Goytacazes/RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 29 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 277/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 331/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E SOCIEDADE EMPRESÁRIA AUGÉ- ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que *"a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado"*;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que *"institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes"*;

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura *"planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município"* e *"fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município"*.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores RODRIGO DAS CHAGAS RODRIGUES, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.431, e MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 331/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a Sociedade Empresária AUGÉ - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, a elaborar "Laudo Técnico de Inspeção Estrutural da Ponte Saturnino de Brito (Ponte da Lapa) - Campos dos Goytacazes/RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 29 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 278/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 332/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E SOCIEDADE EMPRESÁRIA SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que *"a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado"*;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que *"institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes"*;

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura *"planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município"* e *"fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município"*.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, e CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 332/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a Sociedade Empresária SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, a executar a "Obra de reforma da Quadra ao lado da UBS Lagamar – Avenida Olavo Saldanha – Farol de São Thomé – Campos dos Goytacazes/RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 29 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 01/2023

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Autoridade Fiscal, no uso de suas atribuições legais, notifica a empresa abaixo quanto à autuação. Haja vista que o contribuinte obteve, sob condição resolutória, imunidade de ITBI do imóvel incorporado a seu capital.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO
17.596	1543/2017
EMPRESA	
NATUR SUCOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	
CNPJ	01.009.812/0001-60
ENQUADRAMENTO LEGAL	
Art.36, VIII, Art. 47, § 2º, Art. 237, I, Art. 242, Art. 245, Art.247, § único, Art.248, XIII, Art.252, II e Art.256. I Art. 260 da Lei 8.690/2015 c/c Art. 37, Art. 147 e Art.149, IV do Código Tributário Nacional.	

O prazo para impugnação de cada um dos Autos de Infração é de 30 dias, conforme Art.469 da Lei Municipal 8690/2015 c/c Art. 497 da Lei Complementar Municipal nº 01/2017 e deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua Treze de Maio, 129, Centro.

Houve a tentativa de envio postal do documento mediante código de Aviso de Recebimento. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, excepo o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2023.

Fabiana Siqueira Sales de Andrade
Diretora de Fiscalização
Matrícula 38.343

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0391/2022

PROCESSO Nº 2022.205.000263-9-PR

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 3/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022/FNDE/MEC pertencente ao FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 06.020.318/0001-10

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 3/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022/FNDE/MEC pertencente ao FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO, objetivando a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) para atender a Secretaria Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes – RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA de acordo com as ordens de fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura a CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) material(is), desde que não haja fator impeditivo por parte da contratante adjudicada.

PRAZO: 110 (cento e dez) dias úteis.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 03 de Janeiro 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 255.019/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000350-3-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "BANDA BADALOKA"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e DG ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES & SONORIZAÇÃO LTDA.

REFERENTE: Contratação da BANDA BADALOKA para apresentação no dia 20/02/2023 às 16 horas em atendimento à Programação do Trio Elétrico no Verão 2023: "O verão de todos nós", a realizar-se em Farol de São Thomé, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 28 de Dezembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 255.018/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000342-0-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "BANDA HU GERERÊ"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e MOB SERVICE BATISTALIMITADA.

REFERENTE: Contratação da BANDA HU GERERÊ para apresentação no dia 12/02/2023 às 16 horas em atendimento à Programação do Trio Elétrico no Verão 2023: "O verão de todos nós", a realizar-se em Farol de São Thomé, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 28 de Dezembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 255.015/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000318-2-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "BANDA NOSSO LEGADO"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES ME.

REFERENTE: Contratação da BANDA NOSSO LEGADO para apresentação no dia 20/02/2023 às 14 horas, em atendimento à Programação do Verão 2023: "O verão de todos nós", a realizar-se em Lagoa de Cima, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 28 de Dezembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 255.016/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000322-6-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "CANTOR JUNIOR SANTOS"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES ME.

REFERENTE: Contratação do CANTOR JUNIOR SANTOS para apresentação no dia 21/02/2023 às 14 horas, em atendimento à Programação do Verão 2023: "O verão de todos nós", a realizar-se em Lagoa de Cima, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

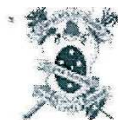
Preço Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 28 de Dezembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

Fundação Municipal da Infância e da Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Abril

Page 1

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C		
100000000	13	ATIVO	-	5.133.934,65	3.862.527,78	3.787.593,47	5.208.868,96
110000000	13	ATIVO CIRCULANTE	-	2.144.191,20	3.862.527,78	3.787.593,47	2.219.125,51
111000000	13	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	0,00	3.777.593,47	3.777.593,47	0,00
111100000	13	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	0,00	3.777.593,47	3.777.593,47	0,00
111110000	13	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	3.777.593,47	3.777.593,47	0,00
111110200	(2) 13	CONTA ÚNICA (F)	P F	0,00 D	3.777.593,47	3.777.593,47	0,00 D
113000000	13	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	516.852,98	14.000,00	10.000,00	520.852,98
113100000	13	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	14.000,00	14.000,00	10.000,00	18.000,00
113110000	13	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	14.000,00	14.000,00	10.000,00	18.000,00
113110100	13	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	-	14.000,00	14.000,00	10.000,00	18.000,00
113110198	(3) 13	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P P	14.000,00 D	14.000,00	10.000,00	18.000,00 D
113400000	13	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	-	221.122,00	0,00	0,00	221.122,00
113410000	13	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO	-	221.122,00	0,00	0,00	221.122,00
113410200	13	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	-	221.122,00	0,00	0,00	221.122,00
113410205	(3) 13	CRÉDITOS A RECEBER DE RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (P)	P	221.122,00 D	0,00	0,00	221.122,00 D
113500000	13	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	281.730,98	0,00	0,00	281.730,98
113510000	13	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	281.730,98	0,00	0,00	281.730,98
113510200	13	DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	281.730,98	0,00	0,00	281.730,98
113510201	(3) 13	DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F	281.730,98 D	0,00	0,00	281.730,98 D
115000000	13	ESTOQUES	-	1.627.338,22	70.934,31	0,00	1.698.272,53
115600000	13	ALMOXARIFADO	-	1.627.338,22	70.934,31	0,00	1.698.272,53
115610000	13	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	1.627.338,22	70.934,31	0,00	1.698.272,53
115610100	13	MATERIAL DE CONSUMO (P)	P P	271.208,71 D	21.300,00	0,00	292.508,71 D
115610200	13	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P P	1.244.782,23 D	49.634,31	0,00	1.294.416,54 D
115610300	13	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P P	36.067,10 D	0,00	0,00	36.067,10 D
115610400	13	AUTOPEÇAS (P)	P P	20.373,55 D	0,00	0,00	20.373,55 D
115610500	13	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P P	32.461,80 D	0,00	0,00	32.461,80 D
115610600	13	MATERIAIS GRÁFICOS (P)	P P	5.936,26 D	0,00	0,00	5.936,26 D
115610700	13	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P P	10.082,59 D	0,00	0,00	10.082,59 D
115610800	13	MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)	P P	6.425,98 D	0,00	0,00	6.425,98 D
120000000	13	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	2.989.743,45	0,00	0,00	2.989.743,45
123000000	13	IMOBILIZADO	-	2.989.743,45	0,00	0,00	2.989.743,45
123100000	13	BENS MÓVEIS	-	2.451.123,63	0,00	0,00	2.451.123,63
123110000	13	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	2.451.123,63	0,00	0,00	2.451.123,63
123110100	13	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	864.727,39	0,00	0,00	864.727,39
123110102	13	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P) P	P P	60,00 D	0,00	0,00	60,00 D
123110105	13	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	P P	18.035,60 D	0,00	0,00	18.035,60 D
123110109	13	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)	P P	162.991,90 D	0,00	0,00	162.991,90 D
123110120	13	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS (P)	P P	683.082,89 D	0,00	0,00	683.082,89 D
123110121	13	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	P P	557,00 D	0,00	0,00	557,00 D
123110200	13	BENS DE INFORMÁTICA	-	232.073,58	0,00	0,00	232.073,58
123110201	13	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P) P	P P	232.073,58 D	0,00	0,00	232.073,58 D
123110300	13	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	442.851,56	0,00	0,00	442.851,56
123110303	13	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P	433.507,56 D	0,00	0,00	433.507,56 D
123110304	13	UTENSÍLIOS EM GERAL (P)	P P	9.344,00 D	0,00	0,00	9.344,00 D
123110400	13	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	50.562,50	0,00	0,00	50.562,50
123110404	13	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS (P)	P P	50.562,50 D	0,00	0,00	50.562,50 D
123110500	13	VEÍCULOS	-	860.908,60	0,00	0,00	860.908,60
123110503	13	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P P	860.908,60 D	0,00	0,00	860.908,60 D
123200000	13	BENS IMÓVEIS	-	983.625,00	0,00	0,00	983.625,00
123210000	13	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	983.625,00	0,00	0,00	983.625,00
123210400	13	BENS DOMINICAIS	-	983.625,00	0,00	0,00	983.625,00
123210404	13	CASAS (P)	P P	752.000,00 D	0,00	0,00	752.000,00 D
123210413	13	TERRENOS (P)	P P	231.625,00 D	0,00	0,00	231.625,00 D
123800000	13	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-	(445.005,18)	0,00	0,00	(445.005,18)
123810000	13	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-	(445.005,18)	0,00	0,00	(445.005,18)
123810100	13	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-	(445.005,18)	0,00	0,00	(445.005,18)

Juliana Sant'Anna Cardoso
Chefe Deptº de Contabilidade
CRC 113175/O-9 RJ

Fabiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr.: 40798

Paulo Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
nº 815 - FMIJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Abril

Page 2

CONTA ENT. TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D.C
123810101 13 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P P	(172.945,48) C	0,00	0,00	(172.945,48) C
123810102 13 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA (P)	P P	(46.414,72) C	0,00	0,00	(46.414,72) C
123810103 13 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P P	(43.350,76) C	0,00	0,00	(43.350,76) C
123810104 13 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P P	(10.112,50) C	0,00	0,00	(10.112,50) C
123810105 13 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS (P)	P P	(172.181,72) C	0,00	0,00	(172.181,72) C
200000000 13 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(10.695.879,76)	3.777.593,47	2.662.993,40	(9.581.279,69)
210000000 13 PASSIVO CIRCULANTE	-	(3.907.138,82)	3.777.593,47	2.662.993,40	(2.792.538,75)
211000000 13 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(2.576.728,71)	2.412.129,92	1.218.039,45	(1.382.638,24)
211100000 13 PESSOAL A PAGAR	-	(1.395.822,11)	2.080.462,36	1.006.693,83	(322.053,58)
211110000 13 PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(1.395.822,11)	2.080.462,36	1.006.693,83	(322.053,58)
211110100 13 PESSOAL A PAGAR	-	(1.395.822,11)	2.080.462,36	1.006.693,83	(322.053,58)
211110101 13 SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	P F	(1.395.822,11) C	2.080.462,36	1.006.693,83	(322.053,58) C
211400000 13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	(1.180.906,60)	331.667,56	211.345,62	(1.060.584,66)
211420000 13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	-	0,00	211.345,62	211.345,62	0,00
211420100 13 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	-	0,00	211.345,62	211.345,62	0,00
211420101 13 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAP (RPPS) (F)	F	0,00 C	211.345,62	211.345,62	0,00 C
211430000 13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	-	(1.180.906,60)	120.321,94	0,00	(1.060.584,66)
211430100 13 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	(1.180.906,60)	120.321,94	0,00	(1.060.584,66)
211430101 13 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	P F	(866.939,79) C	0,00	0,00	(866.939,79) C
211430102 13 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (F) P	F	(313.966,81) C	120.321,94	0,00	(193.644,87) C
211430112 13 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P) P	P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
211450000 13 ENCARGOS SOCIAIS A INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211459800 13 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211459801 13 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
212000000 13 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	(166.415,58)	5.498,87	0,00	(160.916,71)
212500000 13 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	-	(166.415,58)	5.498,87	0,00	(160.916,71)
212510000 13 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
212511300 (3) 13 JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
212520000 13 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTRA	-	(166.415,58)	5.498,87	0,00	(160.916,71)
212520100 (3) 13 JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (FP)	F	(166.415,58) C	5.498,87	0,00	(160.916,71) C
212521100 (3) 13 JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (PP)	P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
213000000 13 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(536.916,33)	1.121.871,26	1.130.476,67	(545.521,74)
213100000 13 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	(536.916,33)	1.121.871,26	1.130.476,67	(545.521,74)
213110000 13 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(536.916,33)	1.121.871,26	1.130.476,67	(545.521,74)
213110100 13 FORNECEDORES NACIONAIS	-	(522.143,13)	1.121.871,26	1.130.476,67	(530.748,54)
213110101 (3) 13 FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	P F	(406.772,09) C	82.364,83	75.659,31	(400.066,57) C
213110102 (3) 13 FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
213110109 (3) 13 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F	(115.371,04) C	1.039.506,43	1.054.817,36	(130.681,97) C
213110300 13 CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	-	(14.773,20)	0,00	0,00	(14.773,20)
213110309 13 DEMAIS CONTAS A PAGAR (F)	P F	(14.773,20) C	0,00	0,00	(14.773,20) C
214000000 13 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	0,00	250,00	250,00	0,00
214300000 13 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	0,00	250,00	250,00	0,00
214310000 13 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	250,00	250,00	0,00
214310900 13 OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER (F)	F	0,00 C	250,00	250,00	0,00 C
218000000 13 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(627.078,20)	237.843,42	314.227,28	(703.462,06)
218800000 13 VALORES RESTITUÍVEIS	-	(619.306,28)	210.330,48	285.689,01	(694.664,81)
218810000 13 VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	(1.500,86)	20.507,26	41.394,47	(22.388,07)
218810100 13 CONSIGNAÇÕES	-	(1.500,86)	20.507,26	41.394,47	(22.388,07)
218810110 13 PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	P F	(239,55) C	0,00	0,00	(239,55) C
218810113 (3) 13 RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	P F	0,00 C	1.168,90	2.337,80	(1.168,90) C

Juliana Sant Anna Cardoso
Chefe Deptº de Contabilidade
CRC 113175/0-9 RJ

Fabiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr.: 40798

Gustavo Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815 - FMIJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Abril

Page 3

CONTA ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
218810114 (3) 13	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	P F	0,00 C	28,66	57,32	(28,66) C
218810115 (3) 13	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	P F	(1.261,31) C	19.309,70	38.999,35	(20.950,96) C
218820000 13	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	0,00	59.671,53	59.671,53	0,00
218820100 13	CONSIGNAÇÕES	-	0,00	59.671,53	59.671,53	0,00
218820101 13	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	P F	0,00 C	59.671,53	59.671,53	0,00 C
218830000 13	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	(615.937,09)	129.791,39	184.262,71	(670.408,41)
218830100 13	CONSIGNAÇÕES (F)	-	(615.937,09)	129.791,39	184.262,71	(670.408,41)
218830102 13	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	P F	(310.376,47) C	54.924,46	109.825,80	(365.277,81) C
218830104 13	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRFP (F)	F	(305.560,62) C	74.866,93	74.436,91	(305.130,60) C
218850000 13	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	(1.868,33)	360,30	360,30	(1.868,33)
218850100 13	CONSIGNAÇÕES (F)	-	(1.868,33)	360,30	360,30	(1.868,33)
218850108 13	ISS (F)	P F	(1.868,33) C	360,30	360,30	(1.868,33) C
218900000 13	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(7.771,92)	27.512,94	28.538,27	(8.797,25)
218910000 13	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(7.771,92)	27.512,94	28.538,27	(8.797,25)
218910100 13	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	(7.656,47)	15.112,94	12.138,27	(4.681,80)
218910101 (3) 13	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES (F)	P F	(7.656,47) C	15.112,94	7.456,47	0,00 C
218910102 (3) 13	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (F)	P F	0,00 C	0,00	4.681,80	(4.681,80) C
218910200 (3) 13	DIÁRIAS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	2.400,00	2.400,00	0,00 C
218910300 (3) 13	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	10.000,00	14.000,00	(4.000,00) C
218911300 (3) 13	TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR (F)	P F	(115,45) C	0,00	0,00	(115,45) C
220000000 13	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	(4.804.191,33)	0,00	0,00	(4.804.191,33)
221000000 13	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	(4.804.191,33)	0,00	0,00	(4.804.191,33)
221400000 13	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	(4.804.191,33)	0,00	0,00	(4.804.191,33)
221410000 13	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(4.804.191,33)	0,00	0,00	(4.804.191,33)
221410100 13	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P)	P P	(4.804.191,33) C	0,00	0,00	(4.804.191,33) C
230000000 13	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(1.984.549,61)	0,00	0,00	(1.984.549,61)
231000000 13	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	(3.132,55)	0,00	0,00	(3.132,55)
231100000 13	PATRIMÔNIO SOCIAL	-	(3.132,55)	0,00	0,00	(3.132,55)
231110000 13	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P P	(3.132,55) C	0,00	0,00	(3.132,55) C
237000000 13	RESULTADOS ACUMULADOS	-	(1.981.417,06)	0,00	0,00	(1.981.417,06)
237100000 13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	(1.981.417,06)	0,00	0,00	(1.981.417,06)
237110000 13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	32.396.982,72	0,00	0,00	32.396.982,72
237110100 13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110200 13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	32.396.982,72 C	0,00	0,00	32.396.982,72 C
237110300 13	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00
237110301 13	AJUSTE DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110303 13	DEMAIS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120000 13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	(38.301.147,20)	0,00	0,00	(38.301.147,20)
237120100 13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120200 13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(38.301.147,20) C	0,00	0,00	(38.301.147,20) C
237130000 13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-	3.922.747,42	0,00	0,00	3.922.747,42
237130100 13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237130200 13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	3.922.747,42 C	0,00	0,00	3.922.747,42 C
300000000 13	VARIÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	11.017.635,64	2.301.158,08	1.212,00	13.317.581,72
310000000 13	PESSOAL E ENCARGOS	-	9.510.116,01	1.225.495,92	0,00	10.735.611,93
311000000 13	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	-	3.337.378,90	1.006.693,83	0,00	4.344.072,73
311100000 13	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	-	1.839.185,90	439.629,92	0,00	2.278.815,82
311110000 13	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.839.185,90	439.629,92	0,00	2.278.815,82
311110100 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	1.215.185,90	439.629,92	0,00	1.654.815,82
311110101 (36) 13	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P	1.215.185,90 D	439.629,92	0,00	1.654.815,82 D
311110200 13	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	624.000,00	0,00	0,00	624.000,00
311110299 (36) 13	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	P	624.000,00 D	0,00	0,00	624.000,00 D
311200000 13	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	-	1.498.193,00	567.063,91	0,00	2.065.256,91

Juliana Sant'Anna Cardoso
Chefe Deptº de Contabilidade
CRC 113175/O-9 RJ

Fabiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr.: 40798

Gustavo Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815 - FMIJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Novembro

Page 4

CONTA ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
31110000	13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	-	5.283.810,83	503.403,66	0,00	5.787.214,49
31110000	13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	5.283.810,83	503.403,66	0,00	5.787.214,49
311110100	13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	4.659.810,83	503.403,66	0,00	5.163.214,49
311110101	(36)13 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P	4.308.560,29 D	503.403,66	0,00	4.811.963,95 D
311110122	(36)13 13º SALÁRIO	P	351.250,54 D	0,00	0,00	351.250,54 D
311110200	13 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	624.000,00	0,00	0,00	624.000,00
311110299	(36)13 OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	P	624.000,00 D	0,00	0,00	624.000,00 D
311200000	13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	-	5.258.582,99	365.315,29	0,00	5.623.898,28
311210000	13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	5.258.582,99	365.315,29	0,00	5.623.898,28
311210400	13 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	5.258.582,99	365.315,29	0,00	5.623.898,28
311210401	(36)13 SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8745/93	P	5.258.582,99 D	365.315,29	0,00	5.623.898,28 D
312000000	13 ENCARGOS PATRONAIS	-	9.430.645,93	262.173,94	18,25	9.692.801,62
312100000	13 ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	-	307.446,24	31.683,66	0,00	339.129,90
312120000	13 ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	-	307.446,24	31.683,66	0,00	339.129,90
312129900	(36)13 OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	P	307.446,24 D	31.683,66	0,00	339.129,90 D
312200000	13 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	-	9.123.199,69	230.490,28	18,25	9.353.671,72
312210000	13 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
312210100	(36)13 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
312230000	13 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	-	9.123.199,69	230.490,28	18,25	9.353.671,72
312230100	(36)13 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P	1.320.328,16 D	230.490,28	18,25	1.550.800,19 D
312239900	(36)13 OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	P	7.802.871,53 D	0,00	0,00	7.802.871,53 D
313000000	13 BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	134.516,06	32.025,88	0,00	166.541,94
313100000	13 BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	-	0,00	31.800,00	0,00	31.800,00
313110000	(36)13 BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	P	0,00 D	31.800,00	0,00	31.800,00 D
313200000	13 BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	-	134.516,06	225,88	0,00	134.741,94
313210000	(36)13 BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	P	134.516,06 D	225,88	0,00	134.741,94 D
330000000	13 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	6.147.360,36	157.015,26	2.250,00	6.302.125,62
331000000	13 USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	123.481,75	11.941,28	0,00	135.423,03
331100000	13 CONSUMO DE MATERIAL	-	123.481,75	11.941,28	0,00	135.423,03
331110000	13 CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	-	123.481,75	11.941,28	0,00	135.423,03
331110300	(36)13 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	P	43.530,00 D	0,00	0,00	43.530,00 D
331110600	(36)13 GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	P	370,50 D	0,00	0,00	370,50 D
331111600	(36)13 MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	15.375,00 D	0,00	0,00	15.375,00 D
331119900	(36)13 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P	64.206,25 D	11.941,28	0,00	76.147,53 D
332000000	13 SERVIÇOS	-	6.023.878,61	145.073,98	2.250,00	6.166.702,59
332100000	13 DIÁRIAS	-	13.250,00	1.400,00	2.250,00	12.400,00
332110000	13 DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	13.250,00	1.400,00	2.250,00	12.400,00
332110100	(36)13 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	P	13.250,00 D	1.400,00	2.250,00	12.400,00 D
332200000	13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	5.062.250,47	40.103,71	0,00	5.102.354,18
332210000	13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	-	5.062.250,47	40.103,71	0,00	5.102.354,18
332211600	(36)13 ESTAGIÁRIOS	P	25.609,80 D	3.563,71	0,00	29.173,51 D
332212100	(36)13 LOCAÇÕES	P	321.997,45 D	36.540,00	0,00	358.537,45 D
332219900	(36)13 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	P	4.714.643,22 D	0,00	0,00	4.714.643,22 D
332300000	13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	948.378,14	103.570,27	0,00	1.051.948,41
332310000	13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	-	948.378,14	103.570,27	0,00	1.051.948,41
332310600	(36)13 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	P	45.052,34 D	0,00	0,00	45.052,34 D
332310700	(36)13 SERVIÇOS DE APOIO	P	16.615,00 D	16.300,00	0,00	32.915,00 D
332310800	(36)13 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	P	653.988,06 D	0,00	0,00	653.988,06 D
332311000	(36)13 LOCAÇÕES	P	129.164,56 D	4.500,00	0,00	133.664,56 D
332315100	(36)13 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	P	0,00 D	16.800,00	0,00	16.800,00 D
332315400	(36)13 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	P	14.934,76 D	0,00	0,00	14.934,76 D
332319900	(36)13 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P	88.623,42 D	65.970,27	0,00	154.593,69 D
340000000	13 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	353.478,03	0,00	0,00	353.478,03
341000000	13 JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	-	353.028,03	0,00	0,00	353.028,03
341100000	13 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	-	353.028,03	0,00	0,00	353.028,03
341130000	13 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	-	353.028,03	0,00	0,00	353.028,03

Juliana Sara Anna Cardoso
Chefe Depto de Contabilidade
CRC 113175/O-9 RJ

Fabiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr.: 40798

Gustavo Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815 - FMIJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

				Novembro		Page 5	
CONTA ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C	
INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO							
341130100	(36) 13 JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	P -	353.028,03 D	0,00	0,00	353.028,03 D	
342000000	13 JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	450,00	0,00	0,00	450,00	
342400000	13 JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-	450,00	0,00	0,00	450,00	
342410000	13 JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	450,00	0,00	0,00	450,00	
342410200	(36) 13 MULTAS DEDUTÍVEIS	P -	450,00 D	0,00	0,00	450,00 D	
390000000	13 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	192.310,69	1.396,76	0,00	193.707,45	
394000000	13 INCENTIVOS	-	178.450,00	0,00	0,00	178.450,00	
394900000	13 OUTROS INCENTIVOS	-	178.450,00	0,00	0,00	178.450,00	
394910000	(36) 13 OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	178.450,00 D	0,00	0,00	178.450,00 D	
399000000	13 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	13.860,69	1.396,76	0,00	15.257,45	
399600000	13 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-	13.860,69	1.396,76	0,00	15.257,45	
399610000	(36) 13 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - P CONSOLIDAÇÃO	-	13.860,69 D	1.396,76	0,00	15.257,45 D	
400000000	13 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	(23.713.544,75)	1.830,11	742.688,79	(24.454.403,43)	
430000000	13 EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	(248,54)	0,00	0,00	(248,54)	
433000000	13 EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	(248,54)	0,00	0,00	(248,54)	
433100000	13 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	(248,54)	0,00	0,00	(248,54)	
433110000	13 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	-	(248,54)	0,00	0,00	(248,54)	
433119900	(36) 13 OUTROS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	P -	(248,54) C	0,00	0,00	(248,54) C	
440000000	13 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	(6.080,53)	0,00	0,00	(6.080,53)	
449000000	13 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	-	(6.080,53)	0,00	0,00	(6.080,53)	
449100000	13 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	-	(6.080,53)	0,00	0,00	(6.080,53)	
449110000	(36) 13 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	P -	(6.080,53) C	0,00	0,00	(6.080,53) C	
450000000	13 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	(23.544.873,61)	1.830,11	742.688,79	(24.285.732,29)	
451000000	13 TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	-	(23.544.873,61)	1.830,11	742.688,79	(24.285.732,29)	
451100000	13 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	(23.544.873,61)	1.830,11	742.688,79	(24.285.732,29)	
451120000	13 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	(23.544.873,61)	1.830,11	742.688,79	(24.285.732,29)	
451120200	(36) 13 REPASSE RECEBIDO	P -	(23.544.873,61) C	1.830,11	742.688,79	(24.285.732,29) C	
460000000	13 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	-	(101.478,40)	0,00	0,00	(101.478,40)	
464000000	13 GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	(101.478,40)	0,00	0,00	(101.478,40)	
464100000	13 GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	(101.478,40)	0,00	0,00	(101.478,40)	
464110000	(36) 13 GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	(101.478,40) C	0,00	0,00	(101.478,40) C	
490000000	13 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(60.863,67)	0,00	0,00	(60.863,67)	
499000000	13 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(60.863,67)	0,00	0,00	(60.863,67)	
499900000	13 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-	(60.863,67)	0,00	0,00	(60.863,67)	
499910000	(36) 13 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	(60.863,67) C	0,00	0,00	(60.863,67) C	
500000000	13 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	94.025.549,73	5.582.710,33	2.101.309,50	97.506.950,56	
520000000	13 ORÇAMENTO APROVADO	-	92.028.235,15	5.582.710,33	2.101.309,50	95.509.635,98	
522000000	13 FIXAÇÃO DA DESPESA	-	92.028.235,15	5.582.710,33	2.101.309,50	95.509.635,98	
522100000	13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	31.221.709,79	2.832.118,62	1.583.331,88	32.470.496,53	
522110000	13 DOTAÇÃO INICIAL	-	18.000.000,00	0,00	0,00	18.000.000,00	
522110100	(7) 13 CRÉDITO INICIAL	O -	18.000.000,00 D	0,00	0,00	18.000.000,00 D	
522120000	13 DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	-	16.749.427,50	1.416.059,31	0,00	18.165.486,81	
522120100	(8) 13 CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O -	16.749.427,50 D	1.416.059,31	0,00	18.165.486,81 D	
522130000	13 DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-	0,00	1.416.059,31	1.416.059,31	0,00	
522130100	(8) 13 SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	O -	634.000,00 D	0,00	0,00	634.000,00 D	
522130200	(8) 13 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	O -	6.075.408,92 D	650.000,00	0,00	6.725.408,92 D	
522130300	(8) 13 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O -	10.040.018,58 D	766.059,31	0,00	10.806.077,89 D	

Juliana Sara Anna Cardoso
Chefe Depto de Contabilidade
CRC 113175/O-9 RJ

Fabiano de Paula
Presidente da FMJ
Matr.: 40798

Gustavo Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815 - FMJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)**

Abril

Page 6

CONTA ENT.	TITULOS	GR/IS	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
622130300	(27) 13 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O -	(1.120.420,51) C	3.567.262,99	2.503.125,20	(56.282,72) C
622130400	(27) 13 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O -	(5.019.807,08) C	1.212,00	3.566.050,99	(8.584.646,07) C
622900000	13 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	(38.239.776,67)	8.332.685,93	11.021.878,75	(40.928.969,49)
622910000	13 DEPESA PRÉ-EMPENHADA	-	(20.185.610,36)	2.262.297,74	3.766.813,35	(21.690.125,97)
622910100	(7) 13 PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O -	(2.131.444,05) C	2.262.297,74	2.582.136,14	(2.451.282,45) C
622910200	(7) 13 PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O -	(18.054.166,31) C	0,00	1.184.677,21	(19.238.843,52) C
622920000	13 EMISSÃO DE EMPENHO	-	(18.054.166,31)	6.070.388,19	7.255.065,40	(19.238.843,52)
622920100	13 EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-	(18.054.166,31)	6.070.388,19	7.255.065,40	(19.238.843,52)
622920101	(28) 13 EMPENHOS A LIQUIDAR	O -	(11.433.556,33) C	2.376.092,39	1.185.889,21	(10.243.353,15) C
622920102	(28) 13 EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	O -	(480.382,39) C	125.820,81	0,00	(354.561,58) C
622920103	(29) 13 EMPENHOS LIQUIDADOS	O -	(1.120.420,51) C	3.567.262,99	2.503.125,20	(56.282,72) C
622920104	(16) 13 EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O -	(5.019.807,08) C	1.212,00	3.566.050,99	(8.584.646,07) C
630000000	13 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	(1.997.314,58)	0,00	0,00	(1.997.314,58)
631000000	13 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	(29.524,82)	0,00	0,00	(29.524,82)
631100000	(15) 13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631300000	(14) 13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS AO PAGAR	-	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631400000	(16) 13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	O -	(29.524,82) C	0,00	0,00	(29.524,82) C
631700000	13 RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631710000	(15) 13 RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NOO EXERCÍCIO	-	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
632000000	13 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	(1.967.789,76)	0,00	0,00	(1.967.789,76)
632100000	(14) 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O -	(1.687.029,64) C	0,00	0,00	(1.687.029,64) C
632200000	(16) 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	O -	(280.760,12) C	0,00	0,00	(280.760,12) C
632700000	(27) 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
700000000	13 CONTROLES DEVEDORES	-	28.948.559,29	4.433.412,35	1.212,00	33.380.759,64
710000000	13 ATOS POTENCIAIS	-	2.336.139,59	647.030,88	0,00	2.983.170,47
712000000	13 ATOS POTENCIAIS PASSIVO	-	2.336.139,59	647.030,88	0,00	2.983.170,47
712300000	13 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	2.336.139,59	647.030,88	0,00	2.983.170,47
712310000	13 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	2.336.139,59	647.030,88	0,00	2.983.170,47
712310200	13 CONTRATOS DE SERVIÇOS	C -	216.394,00 D	0,00	0,00	216.394,00 D
712310300	13 CONTRATOS DE ALUGUÉIS	C -	233.797,10 D	0,00	0,00	233.797,10 D
712310400	13 CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C -	1.490.414,03 D	647.030,88	0,00	2.137.444,91 D
712310500	13 CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	C -	377.284,46 D	0,00	0,00	377.284,46 D
712310800	13 CONTRATOS DE PPP	-	18.250,00	0,00	0,00	18.250,00
712310801	13 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONTRAPRESTAÇÕES FUTURAS	C -	18.250,00 D	0,00	0,00	18.250,00 D
720000000	13 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	24.205.269,56	3.776.381,47	1.212,00	27.980.439,03
721000000	13 DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	6.205.269,56	3.776.381,47	1.212,00	9.980.439,03
721100000	13 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	6.205.269,56	3.776.381,47	1.212,00	9.980.439,03
721110000	13 RECURSOS ORDINÁRIOS	C -	5.304.991,55 D	3.490.692,46	1.212,00	8.794.472,01 D
721120000	13 RECURSOS VINCULADOS	C -	5.437,03 D	0,00	0,00	5.437,03 D
721130000	13 RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C -	894.840,98 D	285.689,01	0,00	1.180.529,99 D
722000000	13 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	18.000.000,00	0,00	0,00	18.000.000,00
722100000	13 CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	-	18.000.000,00	0,00	0,00	18.000.000,00
722110000	13 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	18.000.000,00	0,00	0,00	18.000.000,00
722110200	13 CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	18.000.000,00	0,00	0,00	18.000.000,00
722110201	(33) 13 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL	C -	18.000.000,00 D	0,00	0,00	18.000.000,00 D
790000000	13 OUTROS CONTROLES	-	2.407.150,14	10.000,00	0,00	2.417.150,14
792000000	13 DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	C -	387.835,56 D	0,00	0,00	387.835,56 D
795000000	13 CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	-	22.000,00	10.000,00	0,00	32.000,00
795300000	13 CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS E SUPRIMENTO DE FUNDOS	C -	22.000,00 D	10.000,00	0,00	32.000,00 D
796000000	13 CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	1.997.314,58	0,00	0,00	1.997.314,58
796200000	13 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C -	1.997.314,58 D	0,00	0,00	1.997.314,58 D
800000000	13 CONTROLES CREDORES	-	(28.948.559,29)	13.612.901,54	18.045.101,89	(33.380.759,64)
810000000	13 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-	(2.336.139,59)	112.758,43	759.789,31	(2.983.170,47)
812000000	13 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	(2.336.139,59)	112.758,43	759.789,31	(2.983.170,47)
812300000	13 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	(2.336.139,59)	112.758,43	759.789,31	(2.983.170,47)
812310000	13 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	-	(2.336.139,59)	112.758,43	759.789,31	(2.983.170,47)
812310200	13 CONTRATOS DE SERVIÇOS	-	(198.144,00)	15.039,12	15.039,12	(198.144,00)
812310201	(25) 13 A EXECUTAR	C -	(178.335,04) C	15.039,12	0,00	(163.295,92) C

Juliana Sant Anna Cardoso
Chefe Deptº de Contabilidade
CRC 113175/0-9 RJ

Fabiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr.: 40798

Gustavo Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815 - FMIJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Abril

Page 7

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
812310202 (25)13 EXECUTADOS	C -	(19.808,96) C	0,00	15.039,12	(34.848,08) C
812310300 13 CONTRATOS DE ALUGUÉIS	-	(270.297,10)	26.785,00	26.785,00	(270.297,10)
812310301 (25)13 A EXECUTAR	C -	(190.729,60) C	26.785,00	0,00	(163.944,60) C
812310302 (25)13 EXECUTADOS	C -	(79.567,50) C	0,00	26.785,00	(106.352,50) C
812310400 13 CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	-	(1.490.414,03)	70.934,31	717.965,19	(2.137.444,91)
812310401 (25)13 A EXECUTAR	C -	(1.131.448,92) C	70.934,31	647.030,88	(1.707.545,49) C
812310402 (25)13 EXECUTADOS	C -	(358.965,11) C	0,00	70.934,31	(429.899,42) C
812310500 13 CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	(377.284,46)	0,00	0,00	(377.284,46)
812310501 (25)13 A EXECUTAR	C -	(377.284,46) C	0,00	0,00	(377.284,46) C
820000000 13 EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	(24.205.269,56)	13.490.143,11	17.265.312,58	(27.980.439,03)
821000000 13 EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	(6.205.269,56)	9.998.238,65	13.773.408,12	(9.980.439,03)
821100000 13 EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	(6.205.269,56)	9.998.238,65	13.773.408,12	(9.980.439,03)
821110000 13 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-	15.058.964,17	2.534.037,42	4.838.840,67	12.754.160,92
821110100 (1) 13 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C -	15.058.964,17 C	1.900.037,42	4.204.840,67	12.754.160,92 C
821110200 (1) 13 RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C -	0,00 C	634.000,00	634.000,00	0,00 C
821120000 13 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	-	(11.913.938,72)	2.501.913,20	1.185.889,21	(10.597.914,73)
821120100 (1) 13 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C -	(11.433.556,33) C	2.376.092,39	1.185.889,21	(10.243.353,15) C
821120200 (1) 13 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	C -	(480.382,39) C	125.820,81	0,00	(354.561,58) C
821130000 13 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	-	(3.708.487,41)	4.961.076,03	3.972.296,77	(2.719.708,15)
821130100 (1) 13 COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C -	(2.807.450,15) C	4.670.597,34	3.606.459,55	(1.743.312,36) C
821130200 (1) 13 COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	(619.306,28) C	290.478,69	365.837,22	(694.664,81) C
821130300 (1) 13 COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C -	(281.730,98) C	0,00	0,00	(281.730,98) C
821140000 13 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	-	(5.641.807,60)	1.212,00	3.776.381,47	(9.416.977,07)
821140100 (1) 13 UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C -	(5.330.092,02) C	1.212,00	3.566.050,99	(8.894.931,01) C
821140200 (1) 13 UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	(311.715,58) C	0,00	210.330,48	(522.046,06) C
822000000 13 EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	(18.000.000,00)	3.491.904,46	3.491.904,46	(18.000.000,00)
822100000 13 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	-	(18.000.000,00)	3.491.904,46	3.491.904,46	(18.000.000,00)
822110000 13 EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	(18.000.000,00)	3.491.904,46	3.491.904,46	(18.000.000,00)
822110200 13 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	(18.000.000,00)	3.491.904,46	3.491.904,46	(18.000.000,00)
822110201 (33)13 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C -	(12.605.421,68) C	3.490.692,46	1.212,00	(9.115.941,22) C
822110202 (33)13 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C -	(5.394.578,32) C	1.212,00	3.490.692,46	(8.884.058,78) C
890000000 13 OUTROS CONTROLES	-	(2.407.150,14)	10.000,00	20.000,00	(2.417.150,14)
892000000 13 DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	-	(387.835,56)	0,00	0,00	(387.835,56)
892500000 (3) 13 RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS	C -	(387.835,56) C	0,00	0,00	(387.835,56) C
895000000 13 CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	-	(22.000,00)	10.000,00	20.000,00	(32.000,00)
895300000 13 CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	(22.000,00)	10.000,00	20.000,00	(32.000,00)
895310000 (19)13 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C -	(14.000,00) C	10.000,00	10.000,00	(14.000,00) C
895320000 (20)13 BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR UTILIZADO	C -	(8.000,00) C	0,00	10.000,00	(18.000,00) C
896000000 13 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	(1.997.314,58)	0,00	0,00	(1.997.314,58)
896200000 13 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(1.997.314,58)	0,00	0,00	(1.997.314,58)
896210000 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADO	-	(1.967.789,76)	0,00	0,00	(1.967.789,76)
896210100 (9) 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C -	(1.687.029,64) C	0,00	0,00	(1.687.029,64) C
896210200 (9) 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C -	(280.760,12) C	0,00	0,00	(280.760,12) C
896220000 13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	-	(29.524,82)	0,00	0,00	(29.524,82)
896220100 (9) 13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO A LIQUIDAR	C -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
896220200 (9) 13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO A PAGAR	C -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
896220300 (9) 13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO E PAGO	C -	(29.524,82) C	0,00	0,00	(29.524,82) C
		0,00	52.771.996,49	52.771.996,49	0,00

Júliana Sant'Anna Cardoso
Chefe Deptº de Contabilidade
CRC 113175/O-9 RJ

Fabiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr.: 40798

Gustavo Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815-FMIJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Novembro

Page 1

CONTA ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
100000000	13 ATIVO	-	7.901.350,40	1.057.095,44	759.285,86	8.199.159,98
110000000	13 ATIVO CIRCULANTE	-	3.688.571,91	1.057.095,44	759.285,86	3.986.381,49
111000000	13 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	0,00	747.344,58	747.285,86	58,72
111100000	13 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	0,00	747.344,58	747.285,86	58,72
111110000	13 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	747.344,58	747.285,86	58,72
111110200	(2) 13 CONTA ÚNICA (F)	P F	0,00 D	747.344,58	747.285,86	58,72 D
113000000	13 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	581.878,31	12.000,00	12.000,00	581.878,31
113100000	13 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	28.000,00	12.000,00	12.000,00	28.000,00
113110000	13 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	28.000,00	12.000,00	12.000,00	28.000,00
113110100	13 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	-	28.000,00	12.000,00	12.000,00	28.000,00
113110198	(3) 13 OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P P	28.000,00 D	12.000,00	12.000,00	28.000,00 D
113200000	13 TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	-	51.025,33	0,00	0,00	51.025,33
113230000	13 TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - INTER OFSS - UNIÃO	-	51.025,33	0,00	0,00	51.025,33
113230600	13 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR (F)	P F	51.025,33 D	0,00	0,00	51.025,33 D
113400000	13 CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	-	221.122,00	0,00	0,00	221.122,00
113410000	13 CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO	-	221.122,00	0,00	0,00	221.122,00
113410200	13 CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	-	221.122,00	0,00	0,00	221.122,00
113410205	(3) 13 CRÉDITOS A RECEBER DE RESPONSÁVEIS POR DANOS P OU PERDAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (P)	P	221.122,00 D	0,00	0,00	221.122,00 D
113500000	13 DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	281.730,98	0,00	0,00	281.730,98
113510000	13 DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	281.730,98	0,00	0,00	281.730,98
113510200	13 DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	281.730,98	0,00	0,00	281.730,98
113510201	(3) 13 DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F	281.730,98 D	0,00	0,00	281.730,98 D
115000000	13 ESTOQUES	-	3.106.693,60	297.750,86	0,00	3.404.444,46
115600000	13 ALMOXARIFADO	-	3.106.693,60	297.750,86	0,00	3.404.444,46
115610000	13 ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	3.106.693,60	297.750,86	0,00	3.404.444,46
115610100	13 MATERIAL DE CONSUMO (P)	P P	551.922,17 D	82.545,72	0,00	634.467,89 D
115610200	13 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P P	2.379.550,46 D	215.205,14	0,00	2.594.755,60 D
115610300	13 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P P	68.059,81 D	0,00	0,00	68.059,81 D
115610400	13 AUTOPEÇAS (P)	P P	36.151,63 D	0,00	0,00	36.151,63 D
115610500	13 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P P	48.564,70 D	0,00	0,00	48.564,70 D
115610600	13 MATERIAIS GRÁFICOS (P)	P P	5.936,26 D	0,00	0,00	5.936,26 D
115610700	13 MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P P	10.082,59 D	0,00	0,00	10.082,59 D
115610800	13 MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)	P P	6.425,98 D	0,00	0,00	6.425,98 D
120000000	13 ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	4.212.778,49	0,00	0,00	4.212.778,49
123000000	13 IMOBILIZADO	-	4.212.778,49	0,00	0,00	4.212.778,49
123100000	13 BENS MÓVEIS	-	3.674.158,67	0,00	0,00	3.674.158,67
123110000	13 BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	3.674.158,67	0,00	0,00	3.674.158,67
123110100	13 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	877.574,43	0,00	0,00	877.574,43
123110102	13 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	P P	60,00 D	0,00	0,00	60,00 D
123110105	13 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	P P	18.035,60 D	0,00	0,00	18.035,60 D
123110109	13 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)	P	162.991,90 D	0,00	0,00	162.991,90 D
123110120	13 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS (P)	P P	683.082,89 D	0,00	0,00	683.082,89 D
123110121	13 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	P P	557,00 D	0,00	0,00	557,00 D
123110199	13 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P P	12.847,04 D	0,00	0,00	12.847,04 D
123110200	13 BENS DE INFORMÁTICA	-	580.360,18	0,00	0,00	580.360,18
123110201	13 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	P P	580.360,18 D	0,00	0,00	580.360,18 D
123110300	13 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	755.152,96	0,00	0,00	755.152,96
123110301	13 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	P P	285.345,00 D	0,00	0,00	285.345,00 D
123110303	13 MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P	449.867,96 D	0,00	0,00	449.867,96 D
123110304	13 UTENSÍLIOS EM GERAL (P)	P P	19.940,00 D	0,00	0,00	19.940,00 D
123110400	13 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	50.562,50	0,00	0,00	50.562,50
123110404	13 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS (P)	P P	50.562,50 D	0,00	0,00	50.562,50 D
123110500	13 VEÍCULOS	-	1.410.508,60	0,00	0,00	1.410.508,60
123110501	13 VEÍCULOS EM GERAL (P)	P P	549.600,00 D	0,00	0,00	549.600,00 D
123110503	13 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P P	860.908,60 D	0,00	0,00	860.908,60 D
123200000	13 BENS IMÓVEIS	-	983.625,00	0,00	0,00	983.625,00
123210000	13 BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	983.625,00	0,00	0,00	983.625,00

Juliana Santa Anna Cardoso
Chefe Departamento de Contabilidade
CRC 1.5175/0-9 RJ

Fabiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr.: 40798

Augusto Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815-FMIJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Page 2

CONTA ENT. TÍTULOS		GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
123210400	13 BENS DOMINICAIS	-	983.625,00	0,00	0,00	983.625,00
123210404	13 CASAS (P)	P P	752.000,00 D	0,00	0,00	752.000,00 D
123210413	13 TERRENOS (P)	P P	231.625,00 D	0,00	0,00	231.625,00 D
123800000	13 (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-	(445.005,18)	0,00	0,00	(445.005,18)
123810000	13 (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-	(445.005,18)	0,00	0,00	(445.005,18)
123810100	13 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-	(445.005,18)	0,00	0,00	(445.005,18)
123810101	13 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P P	(172.945,48) C	0,00	0,00	(172.945,48) C
123810102	13 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA (P)	P P	(46.414,72) C	0,00	0,00	(46.414,72) C
123810103	13 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P P	(43.350,76) C	0,00	0,00	(43.350,76) C
123810104	13 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P P	(10.112,50) C	0,00	0,00	(10.112,50) C
123810105	13 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS (P)	P P	(172.181,72) C	0,00	0,00	(172.181,72) C
200000000	13 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(10.988.510,54)	777.832,72	1.653.846,16	(11.864.523,98)
210000000	13 PASSIVO CIRCULANTE	-	(3.057.263,71)	777.832,72	1.653.846,16	(3.933.277,15)
211000000	13 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(1.695.565,15)	299.095,63	1.160.961,14	(2.557.430,66)
211100000	13 PESSOAL A PAGAR	-	(352.397,20)	0,00	868.718,95	(1.221.116,15)
211110000	13 PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(352.397,20)	0,00	868.718,95	(1.221.116,15)
211110100	13 PESSOAL A PAGAR	-	(352.397,20)	0,00	868.718,95	(1.221.116,15)
211110101	13 SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	P F	(352.397,20) C	0,00	868.718,95	(1.221.116,15) C
211110112	13 DECIMO TERCEIRO SALÁRIO (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
211400000	13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	(1.343.167,95)	299.095,63	292.242,19	(1.336.314,51)
211420000	13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	-	(163.443,27)	148.461,20	262.192,19	(277.174,26)
211420100	13 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	-	(163.443,27)	148.461,20	262.192,19	(277.174,26)
211420101	13 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)	F	(163.443,27) C	148.461,20	262.192,19	(277.174,26) C
211430000	13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	-	(1.179.724,68)	150.634,43	30.050,00	(1.059.140,25)
211430100	13 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	(1.179.724,68)	150.634,43	30.050,00	(1.059.140,25)
211430101	13 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	P F	(866.939,79) C	0,00	0,00	(866.939,79) C
211430102	13 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (F) (P)	F P	(217.609,58) C	120.584,43	30.050,00	(127.075,15) C
211430112	13 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P) (P)	P P	(95.175,31) C	30.050,00	0,00	(65.125,31) C
211450000	13 ENCARGOS SOCIAIS A INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211459800	13 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211459801	13 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
212000000	13 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	(104.646,02)	14.023,57	0,00	(90.622,45)
212500000	13 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	-	(104.646,02)	14.023,57	0,00	(90.622,45)
212510000	13 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
212511300	(3) 13 JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
212520000	13 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTRA	-	(104.646,02)	14.023,57	0,00	(90.622,45)
212520100	(3) 13 JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (FP)	F P	(104.646,02) C	14.023,57	0,00	(90.622,45) C
212521100	(3) 13 JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (PP)	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
213000000	13 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(562.337,44)	326.013,93	441.424,84	(677.748,35)
213100000	13 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	(562.337,44)	326.013,93	441.424,84	(677.748,35)
213110000	13 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(562.337,44)	326.013,93	441.424,84	(677.748,35)
213110100	13 FORNECEDORES NACIONAIS	-	(547.564,24)	326.013,93	441.424,84	(662.975,15)
213110101	(3) 13 FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	P F	(363.107,86) C	182.912,98	297.750,86	(477.945,74) C
213110102	(3) 13 FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
213110109	(3) 13 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F	(184.456,38) C	143.100,95	143.673,98	(185.029,41) C
213110300	13 CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	-	(14.773,20)	0,00	0,00	(14.773,20)
213110309	13 DEMAIS CONTAS A PAGAR (F)	P F	(14.773,20) C	0,00	0,00	(14.773,20) C
214000000	13 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
214300000	13 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
214310000	13 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	0,00	0,00	0,00

Juliana Santana Cardoso
Chefe Departamento de Contabilidade
CRC 15175/O-9 RJ

Fabiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr.: 40798

Roberto Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815 - FMIJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Novembro

Page 3

CONTA ENT.	TÍTULOS	GR/IS	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D.
214310900	13 OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER (F)	F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218000000	13 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(694.715,10)	138.699,59	51.460,18	(607.475,69)
218800000	13 VALORES RESTITUÍVEIS	-	(689.447,22)	126.694,11	3.678,82	(566.431,93)
218810000	13 VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	(28.468,74)	21.593,37	1.606,43	(8.481,80)
218810100	13 CONSIGNAÇÕES	-	(28.227,51)	21.352,14	1.606,43	(8.481,80)
218810110	13 PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	P F	(239,55) C	0,00	0,00	(239,55) C
218810113	(3) 13 RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	P F	(1.538,94) C	1.538,94	0,00	0,00 C
218810114	(3) 13 RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	P F	(28,66) C	28,66	0,00	0,00 C
218810115	(3) 13 RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	P F	(21.045,85) C	19.784,54	0,00	(1.261,31) C
218810199	(3) 13 OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	P F	(5.374,51) C	0,00	1.606,43	(6.980,94) C
218810300	13 DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	(241,23)	241,23	0,00	0,00
218810302	(3) 13 DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)	P F	(241,23) C	241,23	0,00	0,00 C
218820000	13 VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	0,00	31.683,66	0,00	31.683,66
218820100	13 CONSIGNAÇÕES	-	0,00	31.683,66	0,00	31.683,66
218820101	13 RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	P F	0,00 C	31.683,66	0,00	31.683,66 C
218830000	13 VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	(659.029,51)	72.274,80	0,00	(586.754,71)
218830100	13 CONSIGNAÇÕES (F)	-	(659.029,51)	72.274,80	0,00	(586.754,71)
218830102	13 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	P F	(352.950,94) C	42.277,81	0,00	(310.673,13) C
218830104	13 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	P F	(306.078,57) C	29.996,99	0,00	(276.081,58) C
218850000	13 VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	(1.948,97)	1.142,28	2.072,39	(2.879,08)
218850100	13 CONSIGNAÇÕES (F)	-	(1.948,97)	1.142,28	2.072,39	(2.879,08)
218850108	13 ISS (F)	P F	(1.948,97) C	1.142,28	2.072,39	(2.879,08) C
218900000	13 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(5.267,88)	12.005,48	47.781,36	(41.043,76)
218910000	13 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(5.267,88)	12.005,48	47.781,36	(41.043,76)
218910100	13 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	(602,43)	1.396,76	33.422,64	(32.628,31)
218910101	(3) 13 INDENIZAÇÕES A SERVIDORES (F)	P F	0,00 C	0,00	32.025,88	(32.025,88) C
218910102	(3) 13 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (F)	P F	(602,43) C	1.396,76	1.396,76	(602,43) C
218910200	(3) 13 DIÁRIAS A PAGAR (F)	P F	(2.550,00) C	4.550,00	2.300,00	(300,00) C
218910300	(3) 13 SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	P F	(2.000,00) C	6.058,72	12.058,72	(8.000,00) C
218911300	(3) 13 TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR (F)	P F	(115,45) C	0,00	0,00	(115,45) C
220000000	13 PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	(5.946.697,22)	0,00	0,00	(5.946.697,22)
221000000	13 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	(5.946.697,22)	0,00	0,00	(5.946.697,22)
221400000	13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	(5.946.697,22)	0,00	0,00	(5.946.697,22)
221410000	13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(5.946.697,22)	0,00	0,00	(5.946.697,22)
221410100	13 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P)	P P	(5.946.697,22) C	0,00	0,00	(5.946.697,22) C
230000000	13 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(1.984.549,61)	0,00	0,00	(1.984.549,61)
231000000	13 PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	(3.132,55)	0,00	0,00	(3.132,55)
231100000	13 PATRIMÔNIO SOCIAL	-	(3.132,55)	0,00	0,00	(3.132,55)
231110000	13 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P P	(3.132,55) C	0,00	0,00	(3.132,55) C
237000000	13 RESULTADOS ACUMULADOS	-	(1.981.417,06)	0,00	0,00	(1.981.417,06)
237100000	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	(1.981.417,06)	0,00	0,00	(1.981.417,06)
237110000	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	32.396.982,72	0,00	0,00	32.396.982,72
237110100	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110200	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	32.396.982,72 C	0,00	0,00	32.396.982,72 C
237110300	13 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00
237110301	13 AJUSTE DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110303	13 DEMAIS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120000	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	(38.301.147,20)	0,00	0,00	(38.301.147,20)
237120100	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120200	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(38.301.147,20) C	0,00	0,00	(38.301.147,20) C
237130000	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-	3.922.747,42	0,00	0,00	3.922.747,42
237130100	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237130200	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	3.922.747,42 C	0,00	0,00	3.922.747,42 C
300000000	13 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	26.800.704,89	1.321.330,79	2.268,25	28.119.767,43
310000000	13 PESSOAL E ENCARGOS	-	20.107.555,81	1.162.918,77	18,25	21.270.456,33
311000000	13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL	-	10.542.393,82	868.718,95	0,00	11.411.112,77

Juliana Sant Anna Cardoso
Chefe de Departamento de Contabilidade
CRCA 131.75/O-9 RJ

Fabiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr.: 40798

Gustavo Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815 - FMIJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Novembro

Page 4

CONTA ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
311100000	13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	-	5.283.810,83	503.403,66	0,00	5.787.214,49
311100000	13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	5.283.810,83	503.403,66	0,00	5.787.214,49
311110100	13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	4.659.810,83	503.403,66	0,00	5.163.214,49
311110101	(36)13 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P	4.308.560,29 D	503.403,66	0,00	4.811.963,95 D
311110122	(36)13 13º SALÁRIO	P	351.250,54 D	0,00	0,00	351.250,54 D
311110200	13 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	624.000,00	0,00	0,00	624.000,00
311110299	(36)13 OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	P	624.000,00 D	0,00	0,00	624.000,00 D
311200000	13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	-	5.258.582,99	365.315,29	0,00	5.623.898,28
311210000	13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	5.258.582,99	365.315,29	0,00	5.623.898,28
311210400	13 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	5.258.582,99	365.315,29	0,00	5.623.898,28
311210401	(36)13 SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8745/93	P	5.258.582,99 D	365.315,29	0,00	5.623.898,28 D
312000000	13 ENCARGOS PATRONAIS	-	9.430.645,93	262.173,94	18,25	9.692.801,62
312100000	13 ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	-	307.446,24	31.683,66	0,00	339.129,90
312120000	13 ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	-	307.446,24	31.683,66	0,00	339.129,90
312129900	(36)13 OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	P	307.446,24 D	31.683,66	0,00	339.129,90 D
312200000	13 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	-	9.123.199,69	230.490,28	18,25	9.353.671,72
312210000	13 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
312210100	(36)13 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
312230000	13 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	-	9.123.199,69	230.490,28	18,25	9.353.671,72
312230100	(36)13 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P	1.320.328,16 D	230.490,28	18,25	1.550.800,19 D
312239900	(36)13 OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	P	7.802.871,53 D	0,00	0,00	7.802.871,53 D
313000000	13 BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	134.516,06	32.025,88	0,00	166.541,94
313100000	13 BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	-	0,00	31.800,00	0,00	31.800,00
313110000	(36)13 BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	P	0,00 D	31.800,00	0,00	31.800,00 D
313200000	13 BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	-	134.516,06	225,88	0,00	134.741,94
313210000	(36)13 BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	P	134.516,06 D	225,88	0,00	134.741,94 D
330000000	13 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	6.147.360,36	157.015,26	2.250,00	6.302.125,62
331000000	13 USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	123.481,75	11.941,28	0,00	135.423,03
331100000	13 CONSUMO DE MATERIAL	-	123.481,75	11.941,28	0,00	135.423,03
331110000	13 CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	-	123.481,75	11.941,28	0,00	135.423,03
331110300	(36)13 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	P	43.530,00 D	0,00	0,00	43.530,00 D
331110600	(36)13 GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	P	370,50 D	0,00	0,00	370,50 D
331111600	(36)13 MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	15.375,00 D	0,00	0,00	15.375,00 D
331119900	(36)13 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P	64.206,25 D	11.941,28	0,00	76.147,53 D
332000000	13 SERVIÇOS	-	6.023.878,61	145.073,98	2.250,00	6.166.702,59
332100000	13 DIÁRIAS	-	13.250,00	1.400,00	2.250,00	12.400,00
332110000	13 DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	13.250,00	1.400,00	2.250,00	12.400,00
332110100	(36)13 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	P	13.250,00 D	1.400,00	2.250,00	12.400,00 D
332200000	13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	5.062.250,47	40.103,71	0,00	5.102.354,18
332210000	13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	-	5.062.250,47	40.103,71	0,00	5.102.354,18
332211600	(36)13 ESTAGIÁRIOS	P	25.609,80 D	3.563,71	0,00	29.173,51 D
332212100	(36)13 LOCAÇÕES	P	321.997,45 D	36.540,00	0,00	358.537,45 D
332219900	(36)13 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	P	4.714.643,22 D	0,00	0,00	4.714.643,22 D
332300000	13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	948.378,14	103.570,27	0,00	1.051.948,41
332310000	13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	-	948.378,14	103.570,27	0,00	1.051.948,41
332310600	(36)13 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	P	45.052,34 D	0,00	0,00	45.052,34 D
332310700	(36)13 SERVIÇOS DE APOIO	P	16.615,00 D	16.300,00	0,00	32.915,00 D
332310800	(36)13 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	P	653.988,06 D	0,00	0,00	653.988,06 D
332311000	(36)13 LOCAÇÕES	P	129.164,56 D	4.500,00	0,00	133.664,56 D
332315100	(36)13 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	P	0,00 D	16.800,00	0,00	16.800,00 D
332315400	(36)13 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	P	14.934,76 D	0,00	0,00	14.934,76 D
332319900	(36)13 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P	88.623,42 D	65.970,27	0,00	154.593,69 D
340000000	13 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	353.478,03	0,00	0,00	353.478,03
341000000	13 JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	-	353.028,03	0,00	0,00	353.028,03
341100000	13 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	-	353.028,03	0,00	0,00	353.028,03
341130000	13 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	-	353.028,03	0,00	0,00	353.028,03

Juliana Santa Anna Cardoso
Chefe Depto de Contabilidade
CRC 113175/O-9 RJ

Fabiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr.: 40798

Gustavo Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815 - FMIJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)**

Page 5

Novembro

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO					
341130100 (36) 13	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	P - 353.028,03 D	0,00	0,00	353.028,03 D
342000000 13	JUROS E ENCARGOS DE MORA	- 450,00	0,00	0,00	450,00
342400000 13	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	- 450,00	0,00	0,00	450,00
342410000 13	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	- 450,00	0,00	0,00	450,00
342410200 (36) 13	MULTAS DEDUTÍVEIS	P - 450,00 D	0,00	0,00	450,00 D
390000000 13	OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	- 192.310,69	1.396,76	0,00	193.707,45
394000000 13	INCENTIVOS	- 178.450,00	0,00	0,00	178.450,00
394900000 13	OUTROS INCENTIVOS	- 178.450,00	0,00	0,00	178.450,00
394910000 (36) 13	OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P - 178.450,00 D	0,00	0,00	178.450,00 D
399000000 13	DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	- 13.860,69	1.396,76	0,00	15.257,45
399600000 13	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	- 13.860,69	1.396,76	0,00	15.257,45
399610000 (36) 13	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - P CONSOLIDAÇÃO	- 13.860,69 D	1.396,76	0,00	15.257,45 D
400000000 13	VARIÁÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	- (23.713.544,75)	1.830,11	742.688,79	(24.454.403,43)
430000000 13	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	- (248,54)	0,00	0,00	(248,54)
433000000 13	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	- (248,54)	0,00	0,00	(248,54)
433100000 13	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	- (248,54)	0,00	0,00	(248,54)
433110000 13	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	- (248,54)	0,00	0,00	(248,54)
433119900 (36) 13	OUTROS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	- (248,54) C	0,00	0,00	(248,54) C
440000000 13	VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	- (6.080,53)	0,00	0,00	(6.080,53)
449000000 13	OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	- (6.080,53)	0,00	0,00	(6.080,53)
449100000 13	OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	- (6.080,53)	0,00	0,00	(6.080,53)
449110000 (36) 13	OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	- (6.080,53) C	0,00	0,00	(6.080,53) C
450000000 13	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	- (23.544.873,61)	1.830,11	742.688,79	(24.285.732,29)
451000000 13	TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	- (23.544.873,61)	1.830,11	742.688,79	(24.285.732,29)
451100000 13	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- (23.544.873,61)	1.830,11	742.688,79	(24.285.732,29)
451120000 13	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	- (23.544.873,61)	1.830,11	742.688,79	(24.285.732,29)
451120200 (36) 13	REPASSE RECEBIDO	P - (23.544.873,61) C	1.830,11	742.688,79	(24.285.732,29) C
460000000 13	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	- (101.478,40)	0,00	0,00	(101.478,40)
464000000 13	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	- (101.478,40)	0,00	0,00	(101.478,40)
464100000 13	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	- (101.478,40)	0,00	0,00	(101.478,40)
464110000 (36) 13	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P - (101.478,40) C	0,00	0,00	(101.478,40) C
490000000 13	OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	- (60.863,67)	0,00	0,00	(60.863,67)
499000000 13	DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	- (60.863,67)	0,00	0,00	(60.863,67)
499900000 13	VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	- (60.863,67)	0,00	0,00	(60.863,67)
499910000 (36) 13	VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	P - (60.863,67) C	0,00	0,00	(60.863,67) C
500000000 13	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	- 94.025.549,73	5.582.710,33	2.101.309,50	97.506.950,56
520000000 13	ORÇAMENTO APROVADO	- 92.028.235,15	5.582.710,33	2.101.309,50	95.509.635,98
522000000 13	FIXAÇÃO DA DESPESA	- 92.028.235,15	5.582.710,33	2.101.309,50	95.509.635,98
522100000 13	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- 31.221.709,79	2.832.118,62	1.583.331,88	32.470.496,53
522110000 13	DOTAÇÃO INICIAL	- 18.000.000,00	0,00	0,00	18.000.000,00
522110100 (7) 13	CRÉDITO INICIAL	O - 18.000.000,00 D	0,00	0,00	18.000.000,00 D
522120000 13	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	- 16.749.427,50	1.416.059,31	0,00	18.165.486,81
522120100 (8) 13	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O - 16.749.427,50 D	1.416.059,31	0,00	18.165.486,81 D
522130000 13	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	- 0,00	0,00	1.416.059,31	0,00
522130100 (8) 13	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	O - 634.000,00 D	0,00	0,00	634.000,00 D
522130200 (8) 13	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	O - 6.075.408,92 D	650.000,00	0,00	6.725.408,92 D
522130300 (8) 13	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O - 10.040.018,58 D	766.059,31	0,00	10.806.077,89 D

Juliana Sara Anna Cardoso
Chefe Depto de Contabilidade
CRC 113175/O-9 RJ

Fabiano de Paula
Presidente da FMJ
Matr.: 40798

Gustavo Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815 - FMJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Page 6

CONTA ENT. TITULOS		GR/ISF SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_
522139900	(8) 13 VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O - (16.749.427,50) C	0,00	1.416.059,31	(18.165.486,81) C
522190000	13 CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	- (3.527.717,71)	0,00	167.272,57	(3.694.990,28)
522190400	(8) 13 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O - (3.527.717,71) C	0,00	167.272,57	(3.694.990,28) C
522900000	13 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	- 60.806.525,36	2.750.591,71	517.977,62	63.039.139,45
522910000	13 PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	- 30.590.474,26	2.020.099,44	508.528,90	32.102.044,80
522910100	(7) 13 PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O - 45.530.951,19 D	2.020.099,44	0,00	47.551.050,63 D
522910300	(7) 13 (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	O - (14.940.476,93) C	0,00	508.528,90	(15.449.005,83) C
522920000	13 EMPENHOS POR EMISSÃO	- 30.216.051,10	730.492,27	9.448,72	30.937.094,65
522920100	13 EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	- 30.216.051,10	730.492,27	9.448,72	30.937.094,65
522920101	(9) 13 EMISSÃO DE EMPENHOS	O - 38.945.867,36 D	730.492,27	0,00	39.676.359,63 D
522920103	(11) 13 (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O - (8.729.816,26) C	0,00	9.448,72	(8.739.264,98) C
530000000	13 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	- 1.997.314,58	0,00	0,00	1.997.314,58
531000000	13 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	- 29.524,82	0,00	0,00	29.524,82
531100000	(9) 13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	O - 29.524,82 D	0,00	0,00	29.524,82 D
531700000	(9) 13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
532000000	13 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	- 1.967.789,76	0,00	0,00	1.967.789,76
532100000	(9) 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	O - 280.760,12 D	0,00	0,00	280.760,12 D
532200000	(9) 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O - 1.687.029,64 D	0,00	0,00	1.687.029,64 D
532700000	(9) 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
600000000	13 CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	- (94.025.549,73)	9.505.488,41	12.986.889,24	(97.506.950,56)
620000000	13 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	- (92.028.235,15)	9.505.488,41	12.986.889,24	(95.509.635,98)
621000000	13 EXECUÇÃO DA RECEITA	- 0,00	0,00	0,00	0,00
621100000	(5) 13 RECEITA A REALIZAR	O - 248,54 C	0,00	0,00	248,54 C
621200000	(6) 13 RECEITA REALIZADA	O - (248,54) C	0,00	0,00	(248,54) C
622000000	13 EXECUÇÃO DA DESPESA	- (92.028.235,15)	9.505.488,41	12.986.889,24	(95.509.635,98)
622100000	13 DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	- (31.221.709,79)	5.841.705,85	7.090.492,59	(32.470.496,53)
622110000	(7) 13 CRÉDITO DISPONÍVEL	O - (631.235,53) C	2.187.372,01	1.924.588,21	(368.451,73) C
622120000	13 CRÉDITO INDISPONÍVEL	- (374.423,16)	1.239.021,17	2.029.548,16	(1.164.950,15)
622120200	(26) 13 CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O - (374.423,16) C	1.239.021,17	2.029.548,16	(1.164.950,15) C
622130000	13 CRÉDITO UTILIZADO	- (30.216.051,10)	2.415.312,67	3.136.356,22	(30.937.094,65)
622130100	(27) 13 CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O - (6.333.662,65) C	1.658.639,09	732.819,24	(5.407.842,80) C
622130200	(27) 13 CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	O - (322.255,60) C	134.608,00	30.050,00	(217.697,60) C
622130300	(27) 13 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O - (364.834,34) C	621.088,61	1.754.725,34	(1.498.471,07) C
622130400	(27) 13 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O - (23.195.298,51) C	976,97	618.761,64	(23.813.083,18) C
622900000	13 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	- (60.806.525,36)	3.663.782,56	5.896.396,65	(63.039.139,45)
622910000	13 DESPESA PRÉ-EMPENHADA	- (30.590.474,26)	1.248.469,89	2.760.040,43	(32.102.044,80)
622910100	(7) 13 PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O - (374.423,16) C	1.239.021,17	2.029.548,16	(1.164.950,15) C
622910200	(7) 13 PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O - (30.216.051,10) C	9.448,72	730.492,27	(30.937.094,65) C
622920000	13 EMISSÃO DE EMPENHO	- (30.216.051,10)	2.415.312,67	3.136.356,22	(30.937.094,65)
622920100	13 EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	- (30.216.051,10)	2.415.312,67	3.136.356,22	(30.937.094,65)
622920101	(28) 13 EMPENHOS A LIQUIDAR	O - (6.333.662,65) C	1.658.639,09	732.819,24	(5.407.842,80) C
622920102	(28) 13 EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	O - (322.255,60) C	134.608,00	30.050,00	(217.697,60) C
622920103	(29) 13 EMPENHOS LIQUIDADOS	O - (364.834,34) C	621.088,61	1.754.725,34	(1.498.471,07) C
622920104	(16) 13 EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O - (23.195.298,51) C	976,97	618.761,64	(23.813.083,18) C
630000000	13 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	- (1.997.314,58)	0,00	0,00	(1.997.314,58)
631000000	13 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	- (29.524,82)	0,00	0,00	(29.524,82)
631100000	(15) 13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631300000	(14) 13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS AO PAGAR	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631400000	(16) 13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	O - (29.524,82) C	0,00	0,00	(29.524,82) C
631700000	13 RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631710000	(15) 13 RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
632000000	13 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	- (1.967.789,76)	0,00	0,00	(1.967.789,76)
632100000	(14) 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O - (1.585.551,24) C	0,00	0,00	(1.585.551,24) C
632200000	(16) 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	O - (280.760,12) C	0,00	0,00	(280.760,12) C
632700000	(27) 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
632900000	13 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	- (101.478,40)	0,00	0,00	(101.478,40)
632990000	(17) 13 OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	O - (101.478,40) C	0,00	0,00	(101.478,40) C
700000000	13 CONTROLES DEVEDORES	- 58.202.780,52	1.888.530,69	2.071,34	60.089.239,87

Juliana Santana Cardoso
Chefe Depto de Contabilidade
CRC 113175/O-9 RJ

Fabiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr.: 40798

Gustavo Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815 - FMIJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Novembro

Page 7

CONTA ENT. TÍTULOS		GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
710000000	13 ATOS POTENCIAIS	- 6.749.877,31	396.234,51	0,00	7.146.111,82
712000000	13 ATOS POTENCIAIS PASSIVO	- 6.749.877,31	396.234,51	0,00	7.146.111,82
712300000	13 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	- 6.749.877,31	396.234,51	0,00	7.146.111,82
712310000	13 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	- 6.749.877,31	396.234,51	0,00	7.146.111,82
712310200	13 CONTRATOS DE SERVIÇOS	C - 216.394,00 D	0,00	0,00	216.394,00 D
712310300	13 CONTRATOS DE ALUGUÉIS	C - 518.293,76 D	40.000,00	0,00	558.293,76 D
712310400	13 CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C - 5.619.655,09 D	356.234,51	0,00	5.975.889,60 D
712310500	13 CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	C - 377.284,46 D	0,00	0,00	377.284,46 D
712310800	13 CONTRATOS DE PPP	- 18.250,00	0,00	0,00	18.250,00
712310801	13 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONTRAPRESTAÇÕES FUTURAS	C - 18.250,00 D	0,00	0,00	18.250,00 D
720000000	13 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- 48.975.511,84	1.486.296,18	1.830,11	50.459.977,91
721000000	13 DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- 25.430.638,23	745.437,50	1.830,11	26.174.245,62
721100000	13 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- 25.430.638,23	745.437,50	1.830,11	26.174.245,62
721110000	13 RECURSOS ORDINÁRIOS	C - 23.404.261,51 D	742.688,79	1.830,11	24.145.120,19 D
721120000	13 RECURSOS VINCULADOS	C - 5.437,03 D	0,00	0,00	5.437,03 D
721130000	13 RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C - 2.020.939,69 D	2.748,71	0,00	2.023.688,40 D
722000000	13 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	- 23.544.873,61	740.858,68	0,00	24.285.732,29
722100000	13 CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	- 23.544.873,61	740.858,68	0,00	24.285.732,29
722110000	13 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	- 23.544.873,61	740.858,68	0,00	24.285.732,29
722110200	13 CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	- 23.544.873,61	740.858,68	0,00	24.285.732,29
722110201	(33) 13 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL	C - 18.000.000,00 D	0,00	0,00	18.000.000,00 D
722110202	(33) 13 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - ADICIONAL	C - 5.544.873,61 D	740.858,68	0,00	6.285.732,29 D
790000000	13 OUTROS CONTROLES	- 2.477.391,37	6.000,00	241,23	2.483.150,14
791000000	13 RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	- 241,23	0,00	241,23	0,00
791100000	13 RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	- 241,23	0,00	241,23	0,00
791110000	13 DEPÓSITOS JUDICIAIS	C - 241,23 D	0,00	241,23	0,00 D
792000000	13 DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	C - 387.835,56 D	0,00	0,00	387.835,56 D
795000000	13 CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	- 92.000,00	6.000,00	0,00	98.000,00
795300000	13 CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS E SUPRIMENTO DE FUNDOS	C - 92.000,00 D	6.000,00	0,00	98.000,00 D
796000000	13 CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- 1.997.314,58	0,00	0,00	1.997.314,58
796200000	13 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C - 1.997.314,58 D	0,00	0,00	1.997.314,58 D
800000000	13 CONTROLES CREDORES	- (58.202.780,52)	4.330.927,33	6.217.386,68	(60.089.239,87)
810000000	13 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	- (6.749.877,31)	298.907,93	695.142,44	(7.146.111,82)
812000000	13 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	- (6.749.877,31)	298.907,93	695.142,44	(7.146.111,82)
812300000	13 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	- (6.749.877,31)	298.907,93	695.142,44	(7.146.111,82)
812310000	13 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	- (6.749.877,31)	298.907,93	695.142,44	(7.146.111,82)
812310200	13 CONTRATOS DE SERVIÇOS	- (198.144,00)	4.032,00	4.032,00	(198.144,00)
812310201	(25) 13 A EXECUTAR	C - (77.691,44) C	4.032,00	0,00	(73.659,44) C
812310202	(25) 13 EXECUTADOS	C - (120.452,56) C	0,00	4.032,00	(124.484,56) C
812310300	13 CONTRATOS DE ALUGUÉIS	- (554.793,76)	25.600,00	65.600,00	(594.793,76)
812310301	(25) 13 A EXECUTAR	C - (192.896,31) C	25.600,00	40.000,00	(207.296,31) C
812310302	(25) 13 EXECUTADOS	C - (361.897,45) C	0,00	25.600,00	(387.497,45) C
812310400	13 CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	- (5.619.655,09)	269.275,93	625.510,44	(5.975.889,60)
812310401	(25) 13 A EXECUTAR	C - (2.842.867,20) C	269.275,93	356.234,51	(2.929.825,78) C
812310402	(25) 13 EXECUTADOS	C - (2.776.787,89) C	0,00	269.275,93	(3.046.063,82) C
812310500	13 CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- (377.284,46)	0,00	0,00	(377.284,46)
812310501	(25) 13 A EXECUTAR	C - (377.284,46) C	0,00	0,00	(377.284,46) C
820000000	13 EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- (48.975.511,84)	4.019.778,17	5.504.244,24	(50.459.977,91)
821000000	13 EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- (25.430.638,23)	3.275.259,27	4.018.866,66	(26.174.245,62)
821100000	13 EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- (25.430.638,23)	3.275.259,27	4.018.866,66	(26.174.245,62)
821110000	13 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	- 8.962.994,74	732.322,38	752.137,51	8.943.179,61
821110100	(1) 13 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C - 8.962.994,74 C	732.322,38	752.137,51	8.943.179,61 C
821110200	(1) 13 RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
821120000	13 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	- (6.655.918,25)	1.793.247,09	762.869,24	(5.625.540,40)
821120100	(1) 13 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C - (6.333.662,65) C	1.658.639,09	732.819,24	(5.407.842,80) C
821120200	(1) 13 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	C - (322.255,60) C	134.608,00	30.050,00	(217.697,60) C

Juliana Sant'Ana Cardoso
Chefe Deptº de Contabilidade
CRC 113175/O-9 RJ

Fabiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr.: 40798

Gustavo Viana Neves
Tutor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815 - FMIJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)

		Novembro		Page 8	
CONTA ENT.	TÍTULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
821130000	13 COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	- (2.921.563,78)	747.782,72	1.758.404,16	(3.932.185,22)
821130100	(1) 13 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	C - (1.950.385,58) C	621.088,61	1.754.725,34	(3.084.022,31) C
821130200	(1) 13 COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C - (689.447,22) C	126.694,11	3.678,82	(566.431,93) C
821130300	(1) 13 COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C - (281.730,98) C	0,00	0,00	(281.730,98) C
821140000	13 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	- (24.816.150,94)	1.907,08	745.455,75	(25.559.699,61)
821140100	(1) 13 UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C - (23.505.583,45) C	976,97	618.761,64	(24.123.368,12) C
821140200	(1) 13 UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C - (1.310.567,49) C	930,11	126.694,11	(1.436.331,49) C
822000000	13 EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	- (23.544.873,61)	744.518,90	1.485.377,58	(24.285.732,29)
822100000	13 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	- (23.544.873,61)	744.518,90	1.485.377,58	(24.285.732,29)
822110000	13 EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	- (23.544.873,61)	744.518,90	1.485.377,58	(24.285.732,29)
822110200	13 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	- (23.544.873,61)	744.518,90	1.485.377,58	(24.285.732,29)
822110201	(33) 13 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C - 0,00 C	742.688,79	742.688,79	0,00 C
822110202	(33) 13 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C - (23.544.873,61) C	1.830,11	742.688,79	(24.285.732,29) C
890000000	13 OUTROS CONTROLES	- (2.477.391,37)	12.241,23	18.000,00	(2.483.150,14)
891000000	13 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	- (241,23)	241,23	0,00	0,00
891100000	13 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	- (241,23)	241,23	0,00	0,00
891110000	13 DEPÓSITOS JUDICIAIS	C - (241,23) C	241,23	0,00	0,00 C
892000000	13 DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	- (387.835,56)	0,00	0,00	(387.835,56)
892500000	(3) 13 RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS	C - (387.835,56) C	0,00	0,00	(387.835,56) C
895000000	13 CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	- (92.000,00)	12.000,00	18.000,00	(98.000,00)
895300000	13 CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	- (92.000,00)	12.000,00	18.000,00	(98.000,00)
895310000	(19) 13 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C - (26.000,00) C	12.000,00	6.000,00	(20.000,00) C
895320000	(20) 13 BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR UTILIZADO	C - (64.206,25) C	0,00	11.941,28	(76.147,53) C
895330000	(21) 13 BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR DEVOLVIDO	C - (1.793,75) C	0,00	58,72	(1.852,47) C
896000000	13 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- (1.997.314,58)	0,00	0,00	(1.997.314,58)
896200000	13 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- (1.997.314,58)	0,00	0,00	(1.997.314,58)
896210000	13 RESTOS A PAGAR PROCESSADO	- (1.967.789,76)	0,00	0,00	(1.967.789,76)
896210100	(9) 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C - (1.585.551,24) C	0,00	0,00	(1.585.551,24) C
896210200	(9) 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C - (280.760,12) C	0,00	0,00	(280.760,12) C
896210300	(9) 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADO CANCELADO	C - (101.478,40) C	0,00	0,00	(101.478,40) C
896220000	13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	- (29.524,82)	0,00	0,00	(29.524,82)
896220100	(9) 13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO A LIQUIDAR	C - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
896220200	(9) 13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO A PAGAR	C - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
896220300	(9) 13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO E PAGO	C - (29.524,82) C	0,00	0,00	(29.524,82) C
		0,00	24.465.745,82	24.465.745,82	0,00

Juliana Sant Anna Cardoso
Chefe Deptº de Contabilidade
CRC 113175/O-9 RJ

Fabiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr.: 40798

Gustavo Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815 - FMIJ

Previcampos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)**

Page 1

CONTA ENT. TITULOS		GR/ISFSALDO ANTERIOR		DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C	
100000000	02	ATIVO	-	954.939.055,29	573.269.739,34	608.646.061,26	919.562.733,37
110000000	02	ATIVO CIRCULANTE	-	741.551.908,53	573.269.739,34	608.646.061,26	706.175.586,61
111000000	02	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	14.529.265,74	246.809.789,99	28.609.623,78	232.729.431,95
111100000	02	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	14.529.265,74	246.809.789,99	28.609.623,78	232.729.431,95
111110000	02	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	14.529.265,74	246.809.789,99	28.609.623,78	232.729.431,95
111110200	(2) 02	CONTA ÚNICA (F)	P F	14.529.265,74 D	26.857.327,70	27.013.797,78	14.372.795,66 D
111115300	(2) 02	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (F)	P F	0,00 D	219.952.462,29	1.595.826,00	218.356.636,29 D
112000000	02	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	1.347.889,44	0,00	0,00	1.347.889,44
112100000	02	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	-	1.347.889,44	0,00	0,00	1.347.889,44
112120000	02	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS	-	1.347.889,44	0,00	0,00	1.347.889,44
112127100	(4) 02	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS (P)	P P	1.347.889,44 D	0,00	0,00	1.347.889,44 D
112400000	02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
112420000	02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
112420700	02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
112420702	(3) 02	FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
113000000	02	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
113100000	02	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
113110000	02	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
113110100	02	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	-	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
113110112	(3) 02	13º SALÁRIO - ADIANTAMENTO (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
113110198	(3) 02	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P P	4.000,00 D	0,00	0,00	4.000,00 D
114000000	02	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	-	725.670.753,35	326.459.949,35	580.036.437,48	472.094.265,22
114400000	02	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	-	685.676.687,54	276.241.235,00	397.594.595,77	564.323.326,77
114410000	02	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	685.676.687,54	276.241.235,00	397.594.595,77	564.323.326,77
114410100	02	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	-	0,00	19.751.954,99	0,00	19.751.954,99
114410115	02	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA (P)	P P	0,00 D	19.751.954,99	0,00	19.751.954,99 D
114419900	02	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS	-	685.676.687,54	256.489.280,01	397.594.595,77	544.571.371,78
114419901	02	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	P F	685.676.687,54 D	256.489.280,01	397.594.595,77	544.571.371,78 D
114900000	02	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	-	39.994.065,81	50.218.714,35	182.441.841,71	(92.229.061,55)
114910000	02	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	39.994.065,81	50.218.714,35	182.441.841,71	(92.229.061,55)
114910100	02	(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-	39.993.856,74	50.218.714,34	90.212.571,08	0,00
114910111	02	(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (P)	P P	39.993.856,74 C	50.218.714,34	90.212.571,08	0,00 C
114919900	02	(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS EP APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS (P)	P	209,07 C	0,01	92.229.270,63	(92.229.061,55) C
115000000	02	ESTOQUES	-	0,00	0,00	0,00	0,00
115600000	02	ALMOXARIFADO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
115610000	02	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
115610100	02	MATERIAL DE CONSUMO (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
115619900	02	OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
120000000	02	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	213.387.146,76	0,00	0,00	213.387.146,76
121000000	02	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	212.931.387,51	0,00	0,00	212.931.387,51
121100000	02	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-	212.931.387,51	0,00	0,00	212.931.387,51
121120000	02	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	-	212.931.387,51	0,00	0,00	212.931.387,51
121120300	02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-	212.931.387,51	0,00	0,00	212.931.387,51
121120302	(3) 02	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER (P)	P P	212.931.387,51 D	0,00	0,00	212.931.387,51 D
123000000	02	IMOBILIZADO	-	455.759,25	0,00	0,00	455.759,25
123100000	02	BENS MÓVEIS	-	452.379,25	0,00	0,00	452.379,25
123110000	02	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	452.379,25	0,00	0,00	452.379,25
123110100	02	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	136.740,39	0,00	0,00	136.740,39
123110102	02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	P P	7.966,69 D	0,00	0,00	7.966,69 D
123110109	02	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)	P	59,99 D	0,00	0,00	59,99 D
123110112	02	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS (P)	P P	447,00 D	0,00	0,00	447,00 D
123110120	02	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS	P P	127.730,81 D	0,00	0,00	127.730,81 D

Suplemento

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)

		Novembro		Page 2	
CONTA ENT.	TITULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
123110121	02 RODOVIÁRIOS (P)				
	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	P P	535,90 D	0,00	535,90 D
123110200	02 BENS DE INFORMÁTICA	-	243.461,20	0,00	243.461,20
123110201	02 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	P P	243.461,20 D	0,00	243.461,20 D
123110300	02 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	71.617,64	0,00	71.617,64
123110301	02 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	P P	9.476,00 D	0,00	9.476,00 D
123110302	02 MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	P P	42.116,44 D	0,00	42.116,44 D
123110303	02 MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P	20.025,20 D	0,00	20.025,20 D
123110400	02 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	330,02	0,00	330,02
123110405	02 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P P	330,02 D	0,00	330,02 D
123119900	02 DEMAIS BENS MÓVEIS	-	230,00	0,00	230,00
123119999	02 OUTROS BENS MÓVEIS (P)	P P	230,00 D	0,00	230,00 D
123200000	02 BENS IMÓVEIS	-	3.380,00	0,00	3.380,00
123210000	02 BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	3.380,00	0,00	3.380,00
123210700	02 INSTALAÇÕES (P)	P P	3.380,00 D	0,00	3.380,00 D
200000000	02 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(984.378.323,97)	2.536.719,51	(986.133.048,40)
210000000	02 PASSIVO CIRCULANTE	-	(20.279.084,23)	2.536.719,51	(22.033.808,66)
211000000	02 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(12.328.699,92)	17.051,77	(16.028.101,45)
211100000	02 PESSOAL A PAGAR	-	(67.124,08)	0,00	(119.481,88)
211110000	02 PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(67.124,08)	0,00	(119.481,88)
211110100	02 PESSOAL A PAGAR	-	(67.124,08)	0,00	(119.481,88)
211110101	02 SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	P F	(67.124,08) C	0,00	(119.481,88) C
211110112	02 DECIMO TERCEIRO SALÁRIO (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00 C
211200000	02 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	-	(12.261.575,84)	0,00	(15.908.619,57)
211210000	02 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(12.261.575,84)	0,00	(15.908.619,57)
211210100	02 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO (F)	P F	(12.261.575,84) C	0,00	(15.908.619,57) C
211400000	02 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	0,00	17.051,77	0,00
211430000	02 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	-	0,00	17.051,77	0,00
211430100	02 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	0,00	17.051,77	0,00
211430101	02 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE P SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	P F	0,00 C	17.051,77	0,00 C
213000000	02 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(136.434,96)	27.085,48	(171.234,96)
213100000	02 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	(136.434,96)	27.085,48	(171.234,96)
213110000	02 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(136.434,96)	27.085,48	(171.234,96)
213110100	02 FORNECEDORES NACIONAIS	-	(136.434,96)	27.085,48	(171.234,96)
213110101	(3) 02 FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	27.085,48	(34.800,00) C
213110102	(3) 02 FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00 C
213110109	(3) 02 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F	(136.434,96) C	77,00	(136.434,96) C
213110600	02 PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	-	0,00	0,00	0,00
213110602	02 PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCID	P P	0,00 C	0,00	0,00 C
213110613	02 PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VE	P F	0,00 C	0,00	0,00 C
213111900	02 FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - P EXCETO PRECATÓRIOS (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00 C
218000000	02 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(7.813.949,35)	2.492.582,26	(5.834.472,25)
218800000	02 VALORES RESTITUÍVEIS	-	(7.811.502,47)	2.466.027,11	(5.832.025,37)
218810000	02 VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	(4.696.543,74)	2.457.236,65	(2.725.736,35)
218810100	02 CONSIGNAÇÕES	-	(4.692.221,19)	1.967.653,07	(2.724.682,10)
218810110	02 PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	P F	(136.354,32) C	0,00	(136.354,32) C
218810111	(3) 02 PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)	P F	(2.093,18) C	124,86	(1.968,32) C
218810113	(3) 02 RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	P F	(271.172,22) C	100.510,94	(170.661,28) C
218810114	(3) 02 RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	P F	(45.664,62) C	15.821,48	(29.957,12) C
218810115	(3) 02 RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	P F	(3.381.257,70) C	1.851.195,79	(1.530.061,91) C
218810199	(3) 02 OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	P F	(855.679,15) C	0,00	(855.679,15) C
218810300	02 DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	(4.322,55)	3.268,30	(1.054,25)
218810302	(3) 02 DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)	P F	(4.322,55) C	3.268,30	(1.054,25) C
218810400	02 DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	-	0,00	486.315,28	0,00
218810499	(3) 02 OUTROS DEPÓSITOS (F)	P F	0,00 C	486.315,28	0,00 C
218820000	02 VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	0,00	0,00	0,00

Suplemento
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)**

Novembro

Page 3

CONTA ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
218820100	02 CONSIGNAÇÕES	-	0,00	0,00	0,00	0,00
218820106	02 OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218830000	02 VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	(3.114.958,73)	8.790,46	120,75	(3.106.289,02)
218830100	02 CONSIGNAÇÕES (F)	-	(3.114.958,73)	8.790,46	120,75	(3.106.289,02)
218830102	02 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	P F	(14.510,00) C	8.669,71	0,00	(5.840,29) C
218830104	02 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRFP (F)	F	(3.100.448,73) C	120,75	120,75	(3.100.448,73) C
218850000	02 VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
218850100	02 CONSIGNAÇÕES (F)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
218850108	02 ISS (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218900000	02 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(2.446,88)	26.555,15	26.555,15	(2.446,88)
218910000	02 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(2.446,88)	26.555,15	26.555,15	(2.446,88)
218910100	02 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	(2.446,88)	26.555,15	26.555,15	(2.446,88)
218910102	(3) 02 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (F)	P F	(2.446,88) C	26.555,15	26.555,15	(2.446,88) C
218910200	(3) 02 DIÁRIAS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218910300	(3) 02 SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
220000000	02 PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	(1.305.326.166,38)	0,00	0,00	(1.305.326.166,38)
227000000	02 PROVISÕES A LONGO PRAZO	-	(1.305.326.166,38)	0,00	0,00	(1.305.326.166,38)
227200000	02 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	-	(1.305.326.166,38)	0,00	0,00	(1.305.326.166,38)
227210000	02 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(1.305.326.166,38)	0,00	0,00	(1.305.326.166,38)
227210400	02 FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (P)	-	(1.305.326.166,38)	0,00	0,00	(1.305.326.166,38)
227210401	02 APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	P	(2.386.122.636,39) C	0,00	0,00	(2.386.122.636,39) C
227210402	02 (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	P	390.671.391,99 D	0,00	0,00	390.671.391,99 D
227210403	02 (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	P	367.926.824,65 D	0,00	0,00	367.926.824,65 D
227210404	02 (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	P	244.506.286,32 D	0,00	0,00	244.506.286,32 D
227210499	02 (-) OUTRAS DEDUÇÕES (P)	P	77.691.967,05 D	0,00	0,00	77.691.967,05 D
230000000	02 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	341.226.926,64	0,00	0,00	341.226.926,64
231000000	02 PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	(190.131.326,00)	0,00	0,00	(190.131.326,00)
231100000	02 PATRIMÔNIO SOCIAL	-	(190.131.326,00)	0,00	0,00	(190.131.326,00)
231110000	02 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	(190.131.326,00) C	0,00	0,00	(190.131.326,00) C
237000000	02 RESULTADOS ACUMULADOS	-	531.358.252,64	0,00	0,00	531.358.252,64
237100000	02 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	531.358.252,64	0,00	0,00	531.358.252,64
237110000	02 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	502.258.936,89	0,00	0,00	502.258.936,89
237110100	02 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110200	02 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	438.517.292,82 C	0,00	0,00	438.517.292,82 C
237110300	02 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	63.741.644,07	0,00	0,00	63.741.644,07
237110302	02 AJUSTES DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO/DESCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110303	02 DEMAIS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	63.741.644,07 C	0,00	0,00	63.741.644,07 C
237120000	02 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	43.769.810,55	0,00	0,00	43.769.810,55
237120100	02 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120200	02 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	43.769.810,55 C	0,00	0,00	43.769.810,55 C
237130000	02 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-	(14.670.494,80)	0,00	0,00	(14.670.494,80)
237130100	02 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237130200	02 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	(14.670.494,80) C	0,00	0,00	(14.670.494,80) C
300000000	02 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	196.190.641,38	96.032.155,95	355,09	292.222.442,24
310000000	02 PESSOAL E ENCARGOS	-	9.828.861,95	93.956,11	355,09	9.922.462,97
311000000	02 REMUNERAÇÃO A PESSOAL	-	9.607.126,50	52.357,80	0,00	9.659.484,30
311100000	02 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	-	9.607.126,50	52.357,80	0,00	9.659.484,30
311110000	02 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	9.607.126,50	52.357,80	0,00	9.659.484,30
311110100	02 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	9.607.126,50	52.357,80	0,00	9.659.484,30
311110101	(36) 02 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P	460.254,04 D	52.357,80	0,00	512.611,84 D
311110122	(36) 02 13º SALÁRIO	P	9.146.872,46 D	0,00	0,00	9.146.872,46 D

Assinaturas manuscritas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61

Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)

Novembro

Page 4

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
312000000 02 ENCARGOS PATRONAIS	- 136.129,31	17.051,77	0,00	153.181,08
312200000 02 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	- 136.129,31	17.051,77	0,00	153.181,08
312230000 02 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	- 136.129,31	17.051,77	0,00	153.181,08
312230100 (36)02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P - 136.129,31 D	17.051,77	0,00	153.181,08 D
319000000 02 OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	- 85.606,14	24.546,54	355,09	109.797,59
319100000 02 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	- 85.606,14	24.546,54	355,09	109.797,59
319110000 (36)02 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	P - 85.606,14 D	24.546,54	355,09	109.797,59 D
320000000 02 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	- 185.900.240,53	3.647.043,73	0,00	189.547.284,26
321000000 02 APOSENTADORIAS E REFORMAS	- 150.965.953,53	0,00	0,00	150.965.953,53
321100000 02 APOSENTADORIAS - RPPS	- 150.965.953,53	0,00	0,00	150.965.953,53
321110000 02 APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	- 150.965.953,53	0,00	0,00	150.965.953,53
321110100 02 PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	- 150.965.953,53	0,00	0,00	150.965.953,53
321110101 (36)02 APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	P - 150.965.953,53 D	0,00	0,00	150.965.953,53 D
322000000 02 PENSÕES	- 34.934.287,00	3.647.043,73	0,00	38.581.330,73
322100000 02 PENSÕES - RPPS	- 34.934.287,00	3.647.043,73	0,00	38.581.330,73
322110000 02 PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	- 34.934.287,00	3.647.043,73	0,00	38.581.330,73
322119900 (36)02 OUTRAS PENSÕES	P - 34.934.287,00 D	3.647.043,73	0,00	38.581.330,73 D
330000000 02 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	- 450.749,60	61.885,48	0,00	512.635,08
331000000 02 USO DE MATERIAL DE CONSUMO	- 8.079,30	7.920,00	0,00	15.999,30
331100000 02 CONSUMO DE MATERIAL	- 8.079,30	7.920,00	0,00	15.999,30
331110000 02 CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	- 8.079,30	7.920,00	0,00	15.999,30
331111600 (36)02 MATERIAL DE EXPEDIENTE	P - 1.260,00 D	0,00	0,00	1.260,00 D
331111700 (36)02 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P - 6.130,30 D	7.920,00	0,00	14.050,30 D
331119900 (36)02 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P - 689,00 D	0,00	0,00	689,00 D
332000000 02 SERVIÇOS	- 442.670,30	53.965,48	0,00	496.635,78
332100000 02 DIÁRIAS	- 4.350,00	0,00	0,00	4.350,00
332110000 02 DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	- 4.350,00	0,00	0,00	4.350,00
332110100 (36)02 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	P - 4.350,00 D	0,00	0,00	4.350,00 D
332200000 02 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- 316.163,89	32.000,00	0,00	348.163,89
332210000 02 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	- 316.163,89	32.000,00	0,00	348.163,89
332212600 (36)02 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	P - 293.416,67 D	32.000,00	0,00	325.416,67 D
332219800 (36)02 SENTENÇAS JUDICIAIS	P - 22.747,22 D	0,00	0,00	22.747,22 D
332300000 02 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 122.156,41	21.965,48	0,00	144.121,89
332310000 02 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	- 122.156,41	21.965,48	0,00	144.121,89
332310600 (36)02 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	P - 12.450,00 D	0,00	0,00	12.450,00 D
332310800 (36)02 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	P - 23.932,70 D	3.262,72	0,00	27.195,42 D
332311400 (36)02 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	P - 1.800,00 D	0,00	0,00	1.800,00 D
332319900 (36)02 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P - 83.973,71 D	18.702,76	0,00	102.676,47 D
350000000 02 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	- 4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
351000000 02 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	- 4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
351100000 02 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- 4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
351120000 02 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	- 4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
351120200 (30)02 REPASSE CONCEDIDO	P - 4.000,00 D	0,00	0,00	4.000,00 D
360000000 02 DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	- 6.789,30	92.229.270,63	0,00	92.236.059,93
361000000 02 REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	- 0,00	92.229.270,63	0,00	92.229.270,63
361700000 02 VARIACÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E AP	- 0,00	92.229.270,63	0,00	92.229.270,63
361710000 02 VARIACÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLI	- 0,00	92.229.270,63	0,00	92.229.270,63
361710700 02 AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	- 0,00	92.229.270,63	0,00	92.229.270,63
361710701 (36)02 AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P - 0,00 D	92.229.270,63	0,00	92.229.270,63 D
365000000 02 DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	- 6.789,30	0,00	0,00	6.789,30
365100000 02 DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	- 6.789,30	0,00	0,00	6.789,30
365110000 02 DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	- 6.789,30	0,00	0,00	6.789,30
365110700 (36)02 DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	P - 6.789,30 D	0,00	0,00	6.789,30 D

Supervisor
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)**

		Novembro			Page 5
CONTA ENT.	TÍTULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
40000000	02 VARIÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	- (166.751.372,70)	33.043,04	58.933.797,55	(225.652.127,21)
42000000	02 CONTRIBUIÇÕES	- (122.584.354,67)	0,00	12.283.190,73	(134.867.545,40)
42100000	02 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	- (122.584.354,67)	0,00	12.283.190,73	(134.867.545,40)
421100000	02 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES	- (122.584.354,67)	0,00	12.283.190,73	(134.867.545,40)
421110000	02 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO	- (61.287.732,59)	0,00	6.141.595,32	(67.429.327,91)
421110200	02 CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	- (61.287.732,59)	0,00	6.141.595,32	(67.429.327,91)
421110201	(36)02 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	P - (61.287.732,59) C	0,00	6.141.595,32	(67.429.327,91) C
421120000	02 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS	- (61.296.622,08)	0,00	6.141.595,41	(67.438.217,49)
421120100	02 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	- (61.296.622,08)	0,00	6.141.595,41	(67.438.217,49)
421120101	(36)02 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	P - (61.296.622,08) C	0,00	6.141.595,41	(67.438.217,49) C
440000000	02 VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	- (2.929.322,97)	33.043,04	26.441.924,05	(29.338.203,98)
445000000	02 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	- 0,00	33.043,04	25.955.614,77	(25.922.571,73)
445200000	02 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	- 0,00	33.043,04	25.955.614,77	(25.922.571,73)
445210000	(36)02 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	P - 0,00 C	33.043,04	25.955.614,77	(25.922.571,73) C
449000000	02 OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	- (2.929.322,97)	0,00	486.309,28	(3.415.632,25)
449100000	02 OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	- (2.929.322,97)	0,00	486.309,28	(3.415.632,25)
449110000	(36)02 OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS P FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	- (2.929.322,97) C	0,00	486.309,28	(3.415.632,25) C
450000000	02 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	- (370.370,94)	0,00	52.729,96	(423.100,90)
451000000	02 TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	- (370.370,94)	0,00	52.729,96	(423.100,90)
451100000	02 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- 0,00	0,00	0,00	0,00
451120000	02 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	- 0,00	0,00	0,00	0,00
451120200	(36)02 REPASSE RECEBIDO	P - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
451300000	02 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	- (370.370,94)	0,00	52.729,96	(423.100,90)
451320000	02 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS	- (370.370,94)	0,00	52.729,96	(423.100,90)
451320100	02 PLANO FINANCEIRO	- (67.642,19)	0,00	0,00	(67.642,19)
451320101	(36)02 RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	P - (67.642,19) C	0,00	0,00	(67.642,19) C
451320200	02 PLANO PREVIDENCIÁRIO	- (302.728,75)	0,00	52.729,96	(355.458,71)
451320201	(36)02 RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO	P - (302.728,75) C	0,00	52.729,96	(355.458,71) C
460000000	02 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	- 0,00	0,00	19.751.954,99	(19.751.954,99)
461000000	02 REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	- 0,00	0,00	19.751.954,99	(19.751.954,99)
461900000	02 REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS	- 0,00	0,00	19.751.954,99	(19.751.954,99)
461910000	(36)02 REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P - 0,00 C	0,00	19.751.954,99	(19.751.954,99) C
490000000	02 OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	- (40.867.324,12)	0,00	403.997,82	(41.271.321,94)
499000000	02 DIVERSAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	- (40.867.324,12)	0,00	403.997,82	(41.271.321,94)
499100000	02 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	- (8.019.345,79)	0,00	403.997,82	(8.423.343,61)
499130000	(36)02 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	P - (8.019.345,79) C	0,00	403.997,82	(8.423.343,61) C
499400000	02 AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS	- (32.847.978,33)	0,00	0,00	(32.847.978,33)
499420000	(36)02 AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTRA OFSS	P - (32.847.978,33) C	0,00	0,00	(32.847.978,33) C
500000000	02 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	- 917.182.719,68	477.725,46	23.213.463,19	894.446.981,95
520000000	02 ORÇAMENTO APROVADO	- 904.568.341,11	477.725,46	23.213.463,19	881.832.603,38
521000000	02 PREVISÃO DA RECEITA	- 233.619.060,60	0,00	0,00	233.619.060,60
521100000	02 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	- 233.619.060,60	0,00	0,00	233.619.060,60
521110000	(6)02 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O - 233.619.060,60 D	0,00	0,00	233.619.060,60 D
522000000	02 FIXAÇÃO DA DESPESA	- 670.949.280,51	477.725,46	23.213.463,19	648.213.542,78
522100000	02 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- 235.617.987,87	139.743,78	86.871,89	235.670.859,76
522110000	02 DOTAÇÃO INICIAL	- 233.619.060,60	0,00	0,00	233.619.060,60
522110100	(7)02 CRÉDITO INICIAL	O - 233.619.060,60 D	0,00	0,00	233.619.060,60 D
522120000	02 DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	- 9.828.727,27	69.871,89	0,00	9.898.599,16
522120100	(8)02 CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O - 9.828.727,27 D	69.871,89	0,00	9.898.599,16 D
522130000	02 DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	- 0,00	69.871,89	69.871,89	0,00
522130300	(8)02 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O - 9.828.727,27 D	69.871,89	0,00	9.898.599,16 D
522139900	(8)02 VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O - (9.828.727,27) C	0,00	69.871,89	(9.898.599,16) C

Suplementar

[Assinaturas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)

Novembro

Page 6

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
522190000 02 CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-	(7.829.800,00)	0,00	17.000,00	(7.846.800,00)
522190400 (8) 02 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O -	(7.829.800,00) C	0,00	17.000,00	(7.846.800,00) C
522900000 02 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	435.331.292,64	337.981,68	23.126.591,30	412.542.683,02
522910000 02 PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	-	218.495.830,76	208.161,68	11.641.025,65	207.062.966,79
522910100 (7) 02 PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O -	393.040.697,37 D	208.161,68	0,00	393.248.859,05 D
522910300 (7) 02 (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	O -	(174.544.866,61) C	0,00	11.641.025,65	(186.185.892,26) C
522920000 02 EMPENHOS POR EMISSÃO	-	216.835.461,88	129.820,00	11.485.565,65	205.479.716,23
522920100 02 EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	-	216.835.461,88	129.820,00	11.485.565,65	205.479.716,23
522920101 (9) 02 EMISSÃO DE EMPENHOS	O -	391.226.813,33 D	129.820,00	0,00	391.356.633,33 D
522920103 (11) 02 (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O -	(174.391.351,45) C	0,00	11.485.565,65	(185.876.917,10) C
530000000 02 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	12.614.378,57	0,00	0,00	12.614.378,57
531000000 02 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	127.306,81	0,00	0,00	127.306,81
531100000 (9) 02 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	O -	127.306,81 D	0,00	0,00	127.306,81 D
531700000 (9) 02 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
532000000 02 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	12.487.071,76	0,00	0,00	12.487.071,76
532100000 (9) 02 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	O -	15.661,48 D	0,00	0,00	15.661,48 D
532200000 (9) 02 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O -	12.471.410,28 D	0,00	0,00	12.471.410,28 D
532700000 (9) 02 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
600000000 02 CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	(917.182.719,68)	104.777.875,76	82.042.138,03	(894.446.981,95)
620000000 02 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-	(904.568.341,11)	104.650.568,95	81.914.831,22	(881.832.603,38)
621000000 02 EXECUÇÃO DA RECEITA	-	(233.619.060,60)	38.675.846,36	38.675.846,36	(233.619.060,60)
621100000 (5) 02 RECEITA A REALIZAR	O -	(32.219.913,69) C	38.642.803,32	33.043,04	6.389.846,59 C
621200000 (6) 02 RECEITA REALIZADA	O -	(201.399.146,91) C	33.043,04	38.642.803,32	(240.008.907,19) C
622000000 02 EXECUÇÃO DA DESPESA	-	(670.949.280,51)	65.974.722,59	43.238.984,86	(648.213.542,78)
622100000 02 DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-	(235.617.987,87)	27.357.159,31	27.410.031,20	(235.670.859,76)
622110000 (7) 02 CRÉDITO DISPONÍVEL	O -	(17.122.157,11) C	225.161,68	11.710.897,54	(28.607.892,97) C
622120000 02 CRÉDITO INDISPONÍVEL	-	(1.660.368,88)	11.770.845,65	11.693.727,33	(1.583.250,56)
622120200 (26) 02 CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O -	(1.660.368,88) C	11.770.845,65	11.693.727,33	(1.583.250,56) C
622130000 02 CRÉDITO UTILIZADO	-	(216.835.461,88)	15.361.151,98	4.005.406,33	(205.479.716,23)
622130100 (27) 02 CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O -	(20.649.755,10) C	15.288.450,97	130.175,09	(5.491.479,22) C
622130200 (27) 02 CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
622130300 (27) 02 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O -	0,00 C	70.692,40	3.804.893,93	(3.734.201,53) C
622130400 (27) 02 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O -	(196.185.706,78) C	2.008,61	70.337,31	(196.254.035,48) C
622900000 02 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	(435.331.292,64)	38.617.563,28	15.828.953,66	(412.542.683,02)
622910000 02 DESPESA PRÉ-EMPENHADA	-	(218.495.830,76)	23.256.411,30	11.823.547,33	(207.062.966,79)
622910100 (7) 02 PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O -	(1.660.368,88) C	11.770.845,65	11.693.727,33	(1.583.250,56) C
622910200 (7) 02 PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O -	(216.835.461,88) C	11.485.565,65	129.820,00	(205.479.716,23) C
622920000 02 EMISSÃO DE EMPENHO	-	(216.835.461,88)	15.361.151,98	4.005.406,33	(205.479.716,23)
622920100 02 EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-	(216.835.461,88)	15.361.151,98	4.005.406,33	(205.479.716,23)
622920101 (28) 02 EMPENHOS A LIQUIDAR	O -	(20.649.755,10) C	15.288.450,97	130.175,09	(5.491.479,22) C
622920102 (28) 02 EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
622920103 (29) 02 EMPENHOS LIQUIDADOS	O -	0,00 C	70.692,40	3.804.893,93	(3.734.201,53) C
622920104 (16) 02 EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O -	(196.185.706,78) C	2.008,61	70.337,31	(196.254.035,48) C
630000000 02 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	(12.614.378,57)	127.306,81	127.306,81	(12.614.378,57)
631000000 02 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	(127.306,81)	127.306,81	127.306,81	(127.306,81)
631100000 (15) 02 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O -	(127.306,81) C	127.306,81	0,00	0,00 C
631700000 02 RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631710000 (15) 02 RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631900000 02 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	-	0,00	0,00	127.306,81	(127.306,81)
631990000 (17) 02 OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	O -	0,00 C	0,00	127.306,81	(127.306,81) C
632000000 02 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	(12.487.071,76)	0,00	0,00	(12.487.071,76)
632100000 (14) 02 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O -	(12.467.581,76) C	0,00	0,00	(12.467.581,76) C
632200000 (16) 02 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	O -	(19.490,00) C	0,00	0,00	(19.490,00) C
632700000 (27) 02 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
700000000 02 CONTROLES DEVEDORES	-	949.897.256,18	503.349.674,37	424.157.432,70	1.029.089.497,85
710000000 02 ATOS POTENCIAIS	-	11.346.907,03	0,00	0,00	11.346.907,03
712000000 02 ATOS POTENCIAIS PASSIVO	-	11.346.907,03	0,00	0,00	11.346.907,03
712300000 02 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	11.346.907,03	0,00	0,00	11.346.907,03
712310000 02 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	11.346.907,03	0,00	0,00	11.346.907,03

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)**

Novembro

Page 7

CONTA ENT. TÍTULOS	GR/IS	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
712310200 02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	C - 11.346.907,03 D	0,00	0,00	11.346.907,03 D
720000000 02	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- 925.921.461,69	503.349.674,37	424.154.164,40	1.005.116.971,66
721000000 02	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- 925.547.090,75	503.296.944,41	424.154.164,40	1.004.689.870,76
721100000 02	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- 925.547.090,75	503.296.944,41	424.154.164,40	1.004.689.870,76
721110000 02	RECURSOS ORDINÁRIOS	C - 873.756.440,29 D	502.810.511,38	424.154.164,40	952.412.787,27 D
721120000 02	RECURSOS VINCULADOS	C - 15.046.475,61 D	0,00	0,00	15.046.475,61 D
721130000 02	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C - 36.744.174,85 D	486.433,03	0,00	37.230.607,88 D
722000000 02	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	- 374.370,94	52.729,96	0,00	427.100,90
722100000 02	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	- 374.370,94	52.729,96	0,00	427.100,90
722110000 02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	- 374.370,94	52.729,96	0,00	427.100,90
722110300 02	PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	- 4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
722110302 (33) 02	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR - ADICIONAL	C - 4.000,00 D	0,00	0,00	4.000,00 D
722110400 02	PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	- 370.370,94	52.729,96	0,00	423.100,90
722110401 (34) 02	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - INICIAL	C - 370.370,94 D	52.729,96	0,00	423.100,90 D
790000000 02	OUTROS CONTROLES	- 12.628.887,46	0,00	3.268,30	12.625.619,16
791000000 02	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	- 4.508,89	0,00	3.268,30	1.240,59
791100000 02	RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	- 4.508,89	0,00	3.268,30	1.240,59
791110000 02	DEPÓSITOS JUDICIAIS	C - 4.508,89 D	0,00	3.268,30	1.240,59 D
795000000 02	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	- 10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
795200000 02	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS	- 0,00	0,00	0,00	0,00
795220000 02	CONTRAPARTIDA DE PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES	- 0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
795300000 02	CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS E SUPRIMENTO DE FUNDOS	- 10.000,00 D	0,00	0,00	10.000,00 D
796000000 02	CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- 12.614.378,57	0,00	0,00	12.614.378,57
796200000 02	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C - 12.614.378,57 D	0,00	0,00	12.614.378,57 D
800000000 02	CONTROLES CREDORES	- (949.897.256,18)	442.428.332,36	521.620.574,03	(1.029.089.497,85)
810000000 02	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	- (11.346.907,03)	6.440,00	6.440,00	(11.346.907,03)
812000000 02	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	- (11.346.907,03)	6.440,00	6.440,00	(11.346.907,03)
812300000 02	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	- (11.346.907,03)	6.440,00	6.440,00	(11.346.907,03)
812310000 02	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	- (11.346.907,03)	6.440,00	6.440,00	(11.346.907,03)
812310200 02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	- (11.346.907,03)	6.440,00	6.440,00	(11.346.907,03)
812310201 (25) 02	A EXECUTAR	C - (11.346.907,03) C	6.440,00	0,00	(11.340.467,03) C
812310202 (25) 02	EXECUTADOS	C - 0,00 C	0,00	6.440,00	(6.440,00) C
820000000 02	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- (925.921.461,69)	442.291.317,25	521.486.827,22	(1.005.116.971,66)
821000000 02	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- (925.547.090,75)	442.238.587,29	521.381.367,30	(1.004.689.870,76)
821100000 02	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- (925.547.090,75)	442.238.587,29	521.381.367,30	(1.004.689.870,76)
821110000 02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	- (659.149.807,14)	424.283.984,41	514.909.693,12	(749.775.515,85)
821110100 (1) 02	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C - (659.149.807,14) C	424.283.984,41	514.909.693,12	(749.775.515,85) C
821110200 (1) 02	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
821120000 02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	- (20.777.061,91)	15.415.757,78	130.175,09	(5.491.479,22)
821120100 (1) 02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C - (20.777.061,91) C	15.415.757,78	130.175,09	(5.491.479,22) C
821120200 (1) 02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	C - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
821130000 02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	- (20.279.084,23)	2.536.719,51	4.291.443,94	(22.033.808,66)
821130100 (1) 02	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C - (12.467.581,76) C	70.692,40	3.804.893,93	(16.201.783,29) C
821130200 (1) 02	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C - (7.811.502,47) C	2.466.027,11	486.550,01	(5.832.025,37) C
821140000 02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	- (225.341.137,47)	2.125,59	2.050.055,15	(227.389.067,03)
821140100 (1) 02	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C - (196.205.196,78) C	2.008,61	70.337,31	(196.273.525,48) C
821140200 (1) 02	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C - (29.131.940,69) C	116,98	1.979.717,83	(31.111.541,54) C
821140500 (1) 02	PERDA EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	C - 0,00 C	0,00	0,01	(0,01) C
821149900 (1) 02	DEMAIS UTILIZAÇÕES	C - (4.000,00) C	0,00	0,00	(4.000,00) C

Suplemento
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)

Page 8

CONTA ENT. TITULOS		GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
822000000	02	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	- (374.370,94)	52.729,96	105.459,92	(427.100,90)
822100000	02	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	- (374.370,94)	52.729,96	105.459,92	(427.100,90)
822110000	02	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	- (374.370,94)	52.729,96	105.459,92	(427.100,90)
822110300	02	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	- (4.000,00)	0,00	0,00	(4.000,00)
822110301	(33)02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR	C - 0,00	0,00	0,00	0,00 C
822110302	(33)02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL TRANSFERIDA	C - (4.000,00)	0,00	0,00	(4.000,00) C
822110400	02	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	- (370.370,94)	52.729,96	105.459,92	(423.100,90)
822110401	(34)02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL PREVIDENCIÁRIO A RECEBER	C - 0,00	52.729,96	52.729,96	0,00 C
822110402	(34)02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL PREVIDENCIÁRIO RECEBIDA	C - (370.370,94)	0,00	52.729,96	(423.100,90) C
890000000	02	OUTROS CONTROLES	- (12.628.887,46)	130.575,11	127.306,81	(12.625.619,16)
891000000	02	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	- (4.508,89)	3.268,30	0,00	(1.240,59)
891100000	02	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	- (4.508,89)	3.268,30	0,00	(1.240,59)
891110000	02	DEPÓSITOS JUDICIAIS	C - (4.508,89)	3.268,30	0,00	(1.240,59) C
895000000	02	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	- (10.000,00)	0,00	0,00	(10.000,00)
895200000	02	CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS - REGIME ESPECIAL/ORDINÁRIO	- 0,00	0,00	0,00	0,00
895220000	02	PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES	- 0,00	0,00	0,00	0,00
895220300	02	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR NACIONAIS	- 0,00	0,00	0,00	0,00
895220301	(3) 02	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	- 0,00	0,00	0,00	0,00 C
895300000	02	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	- (10.000,00)	0,00	0,00	(10.000,00)
895310000	(19)02	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C - (4.000,00)	0,00	0,00	(4.000,00) C
895320000	(20)02	BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR UTILIZADO	C - (5.045,86)	0,00	0,00	(5.045,86) C
895330000	(21)02	BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR DEVOLVIDO	C - (954,14)	0,00	0,00	(954,14) C
896000000	02	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- (12.614.378,57)	127.306,81	127.306,81	(12.614.378,57)
896200000	02	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- (12.614.378,57)	127.306,81	127.306,81	(12.614.378,57)
896210000	02	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	- (12.487.071,76)	0,00	0,00	(12.487.071,76)
896210100	(9) 02	RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C - (12.467.581,76)	0,00	0,00	(12.467.581,76) C
896210200	(9) 02	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C - (19.490,00)	0,00	0,00	(19.490,00) C
896220000	02	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	- (127.306,81)	127.306,81	127.306,81	(127.306,81)
896220100	(9) 02	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO A LIQUIDAR	C - (127.306,81)	127.306,81	0,00	0,00 C
896220400	(9) 02	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO CANCELADO	C - 0,00	0,00	127.306,81	(127.306,81) C
			0,00	1.722.905.265,79	1.722.905.265,79	0,00

Luziana Pimentel de Souza
Contador
Mat.: 40.739

Mário Terra Areas Filho
Diretor Presidente do Previcampos
Mat. 40288 - Portaria 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 049/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 17 de janeiro de 2023 (terça-feira) às 14h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ANA BEATRIZ GOMES MOCO AZEREDO	18426	AVALIAÇÃO INTERNA
ANDRE LUIS DA COSTA DE OLIVEIRA	15685	AVALIAÇÃO INTERNA
MARIA TERESA PEREIRA MONTEIRO	17423	AVALIAÇÃO INTERNA

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de janeiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 050/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). LUCIANE APARECIDA BARRETO SILVA MORAIS, matrícula nº: 23091 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 17 de janeiro de 2023 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.005344-7-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de janeiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 051/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **MARCELO DOS SANTOS CHAGAS**, matrícula nº: **22992** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 17 de janeiro de 2023 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2022.204.00592-7-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de janeiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 052/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **JOZENIR PINTO MARIA**, matrícula nº: **25365** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 17 de janeiro de 2023 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2023.099.000003-3-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de janeiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**PORTARIA IMTT Nº 03/2023.**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E FORNECE AS DIRETRIZES SOBRE O GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE SUBSÍDIO DO ÓLEO DIESEL DA FROTA DE VEÍCULOS QUE COMPÕE O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT**, no uso da atribuição conferida pelo Artigo 2º, §1º, II da Lei Municipal nº 8.360, de 05 de junho de 2013 e do Artigo 15, inciso I, do Decreto nº 173, de 27 de junho de 2014, que instituiu o Regimento Interno no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte;

CONSIDERANDO que compete ao IMTT planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o transporte é direito social dos cidadãos, incluído na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015;

CONSIDERANDO os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituídos através da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.160/2022, que estabelece o Programa de Subsídio Emergencial de óleo diesel – PSED, aos Operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.241/2022, que alterou a lei que instituiu o Programa de Subsídio Emergencial de óleo diesel – PSED, aos Operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade readequação da regulamentação da Lei do Programa de Subsídio Emergencial de Óleo Diesel – PSED, em face da recente alteração legislativa da mesma;

CONSIDERANDO que o PSED oferece aos operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros, óleo diesel subsidiado para operação nas linhas urbanas e rurais do Município, de forma a garantir o atendimento de Transporte Público para toda a população;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do disposto na Portaria IMTT nº. 86/2022 que regulamentou a forma de aplicação e funcionamento do Programa de Subsídio Emergencial de óleo diesel – PSED.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Subsídio Emergencial de óleo diesel – PSED, subvenção econômica outorgada às concessionárias e aos permissionários que operam no Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros Municipal, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 9160/2022.

§ 1º. O Programa de Subsídio Emergencial de óleo diesel – PSED possui caráter excepcional e vigorará até o dia 30 de junho de 2023;

§ 2º. O quantitativo de óleo diesel fornecido aos operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros Municipal será até o limite de 3.937.022 litros, que terá como fonte de custeio recursos de Royalties;

§ 3º. Os parâmetros técnicos para concessão do benefício serão definidos conforme os padrões estabelecidos no Anexo I desta Portaria;

§ 4º. A subvenção econômica de que trata este artigo, poderá ser encerrada antes do prazo do § 1º, caso as Estações de Integração e o Sistema de Bilhetagem Eletrônica estejam implantados e operacionais.

Art. 2º. A concessão da subvenção econômica é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I – Utilização do óleo diesel exclusivamente no Serviço de Transporte Público Coletivo, em veículos cadastrados no IMTT;

II – Assinatura de termo de compromisso de adesão ao PSED;

III – Estar adimplente com todas as obrigações legais, inclusive dos exercícios anteriores, bem como possuir Certificado de Vistoria do exercício vigente;

IV – Instalação no veículo do equipamento de Sistema de Posicionamento Global (Global Positioning System), nos padrões definidos pela Portaria – IMTT nº 75, de 29 de julho de 2022, reportando o sinal de GPS junto a plataforma de controle de sistema do IMTT;

V – Garantia do acesso à gratuidade aos beneficiários previstos em Lei;

VI – Operacionalização do valor da tarifa básica pública do transporte coletivo de passageiros estabelecida pelo Decreto nº 112/2022;

VII – Respeito à capacidade máxima de passageiros estabelecida para cada modelo de veículo, sendo permitido 40% de passageiros em pé por m² em todos os veículos, e as demais características técnicas previstas na norma ABNT NBR 15570, excluídos da contagem, em quaisquer casos, o motorista;

VIII – Implementação de melhorias efetivas nos serviços prestados, especialmente nas condições físicas e de segurança dos veículos;

IX – Cumprimento dos horários e dos itinerários estabelecidos em Portaria pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

Art. 3º. A concessão do subsídio de ambos os modais se darão mediante abastecimento, em litros de óleo diesel, nos postos de combustível credenciados pela empresa responsável por gerir o abastecimento.

§ 1º. O abastecimento será efetuado através de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos, e terá verificação semanal do consumo de Óleo Diesel, após liberação pela equipe técnica IMTT;

§ 2º. Diante da complexidade no abastecimento das frotas de veículos, as concessionárias poderão receber o combustível diretamente em seus reservatórios, desde que observado o disposto neste artigo.

Art. 4º. Fica estabelecido que a tarifa básica pública do transporte coletivo de passageiros se encontra estabelecida pelo Decreto nº 112/2022, enquanto a tarifa básica dos permissionários se encontra no Edital de Licitação Concorrência 001/2019, sendo de responsabilidade do IMTT o seu estabelecimento e suas adequações sempre que se fizerem necessárias.

Art. 5º. O atendimento referente ao cumprimento dos horários e itinerários descritos no inciso IX do Art. 2º desta Portaria, deverão ser cumpridos da seguinte forma:

I – Os permissionários deverão cumprir minimamente 75% (setenta e cinco por cento) dos horários individuais de sua linha de operação, conforme disposto em Portaria de horários publicada por este IMTT;

II – As concessionárias deverão cumprir minimamente 75% (setenta e cinco por cento) dos horários relativos ao quantitativo global de todas as suas linhas de operação, devendo cumprir minimamente 90% (noventa por cento) em cada linha operada, conforme Portaria de horários publicada por este IMTT.

Art. 6º. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o descumprimento das obrigações assumidas previstas nesta Portaria, bem como a utilização indevida do PSED, irá gerar penalidades na seguinte ordem sequencial:

§ 1º. A aplicação das punições previstas nesta Portaria, sempre serão precedidas de abertura de processo administrativo, respeitando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal;

§ 2º. Advertência formal escrita na primeira infração do disposto no Art. 2º desta Portaria;

§ 3º. Em caso de reincidência, ocorrerá o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) da cota semanal prevista para cada permissionário ou concessionária que descumprir o disposto nos Arts. 2º e 5º desta Portaria;

§ 4º. Mantendo-se a reincidência se aplicará a suspensão, por 5 (cinco) dias, do direito à subvenção econômica, nas hipóteses de descumprimento do disposto nos Arts. 2º e 5º desta Portaria.

§ 5º. Decorridas as penalidades acima descritas sem regularização dos serviços, ocorrerá o cancelamento do direito à subvenção econômica;

§ 6º. A utilização do combustível adquirido por meio do PSED para outros fins que não os previstos no Programa, sempre precedidas do direito ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal, ensejarão instauração imediata de processo administrativo para cancelamento do direito à subvenção econômica;

§ 7º. A declaração de caducidade da concessão ou permissão, deverá ocorrer em processo administrativo próprio, assegurado o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal.

Art. 7º. O IMTT, órgão gestor e fiscalizador do Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal de Passageiros, por meio da equipe de Controle dos Sistemas, supervisionará os dados gerados pelo Sistema de Monitoramento por GPS, possibilitando a fiscalização e a detecção de eventuais irregularidades na operação.

§ 1º. A condução, o controle e o fornecimento dos meios para operação de Controle dos Sistemas caberão ao IMTT.

§ 2º. Competirá ao IMTT, também, efetuar, registrar e controlar os pagamentos referentes ao PSED, gerenciando o provisionamento dos recursos necessários à sua execução junto as Secretarias Municipal de Fazenda e de Controle e Transparência.

§ 3º. É de responsabilidade exclusiva do permissionário ou concessionária, a transmissão dos dados de GPS perante a plataforma de Controle de Sistema do IMTT, sendo considerado descumprimento legal o não reporte dos dados.

Art. 8º. O cálculo do limite do subsídio em litros de óleo diesel respeitará o disposto neste artigo, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no ANEXO I.

§ 1º. O subsídio será de até 100% (cem por cento) da quantidade de litros de óleo diesel para as linhas consideradas longas, cuja quilometragem exceda a 35 km (equivalente ao trecho somado de ida e volta), e para as linhas curtas, que sejam definidas como críticas com necessidade de maior atenção pelo IMTT, mediante ato devidamente motivado.

§ 2º. O subsídio será de até 50% (cinquenta por cento) da quantidade de litros de óleo diesel para as linhas consideradas curtas, cuja quilometragem não exceda a 35 km (equivalente ao trecho somado de ida e volta).

Art. 9º. As liberações das cotas de óleo diesel referentes a cada linha do Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal de Passageiros serão expedidas de forma semanal, em conformidade com o disposto no ANEXO I.

Parágrafo Único. É vedado acumular o recebimento da subvenção econômica do PSDE com o recebimento do subsídio tarifário concedido ao Serviço Alimentador.

Art. 10. O ingresso no PSDE depende de requerimento de intenção, que deverá ser protocolado na sede do IMTT, conforme modelo estabelecido no Anexo II desta Portaria.

§ 1º. No prazo de até 5 (cinco) dias, contados do protocolo do requerimento, o IMTT expedirá autorização para que a concessionária ou o permissionário faça jus à subvenção, desde que cumpridos os requisitos legais.

§ 2º. Depois de expedida a autorização, a concessionária ou o permissionário receberá 1 (um) cartão magnético para cada veículo que esteja cadastrado no IMTT, desde que o mesmo atenda aos requisitos previstos nesta Portaria e na Lei Municipal nº 9.160/2022.

Art. 11. As informações, sugestões e reclamações dos operadores do Serviço de Transporte Público Coletivo devem ser encaminhadas aos canais oficiais do PSDE, através do telefone/WhatsApp (22) 98146-0005 ou pelo e-mail psed.imtt@gmail.com.

Parágrafo Único. As reclamações e informações dos usuários do Serviço de Transporte Público Coletivo, deverão ser feitas através do Fale Conosco IMTT, mediante WhatsApp (22) 98152-1116, ou ao e-mail atendimentoimttcampos@gmail.com.

Art. 12. Os dados referentes à execução do PSDE deverão ficar disponíveis no endereço eletrônico www.campos.rj.gov.br, contendo no mínimo:

- I – Quantidade de óleo diesel fornecido ao operador;
- II – Nome da empresa ou da pessoa física;
- III – Tipo do veículo e placa;
- IV – Data do abastecimento.

Art. 13. Todo veículo do Serviço de Transporte Público Coletivo que estiver cadastrado no PSDE deverá fixar no seu interior, em local visível, cartaz informativo nos moldes estabelecidos no Anexo III.

Parágrafo Único. O descumprimento do disposto no caput ensejará a aplicação de multa no valor de 1 (uma) UFICA.

Art. 14. A retirada do equipamento de Sistema de Posicionamento Global (Global Positioning System) do veículo, nos padrões definidos pela Portaria – IMTT nº 75, de 29 de julho de 2022, ensejará a suspensão da subvenção econômica e multa no valor de 3 (três) UFICAS.

Parágrafo Único. A retomada do benefício só ocorrerá mediante comprovação da reinstalação do equipamento de GPS.

Art. 15. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2023.

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Matrícula nº 40.605

* Republicada por Incorreção

ANEXO I

Consórcio	Trajetos (Origem e Destino)	Distância Ida e Volta (Km)	Curta Longa Crítica	Peso	Litros por Viagem	Litros Semanal	Litros Mensal	Litros Total
CONSORCÍO PLANÍCIE	Jockey x Santa Rosa (Via Centro)	34,468	Crítica	1,00	8,62	3.412	13.649	88.721
	Centro x Eldorado	13,902	Curta	0,50	3,48	1.027	4.108	26.702
	Centro x Bonsucesso	18,552	Curta	0,50	4,64	693	2.774	18.028
	Centro x Jardim Carioca	16,720	Crítica	1,00	4,18	439	1.756	11.411
	Centro x Fundão	11,604	Curta	0,50	2,90	624	2.495	16.217
	Centro x CODIN	19,683	Curta	0,50	4,92	187	748	4.862
	Centro x Cidade Luz	12,524	Curta	0,50	3,13	451	1.803	11.722
	IPS x Calabouço (via Centro)	24,100	Curta	0,50	6,03	533	2.133	13.864
	Centro x Alphaville	13,467	Curta	0,50	3,37	168	673	4.377
	Centro x Novacampos	15,645	Curta	0,50	3,91	454	1.815	11.796
	Centro x Usina São João	17,488	Curta	0,50	4,37	107	428	2.785
	Centro x Escola	18,035	Curta	0,50	4,51	640	2.561	16.646
	Rodoviária x Ribeiro do Amaro	57,409	Longa	1,00	14,35	273	1.091	7.090
	Rodoviária x Mundéus (Balança Jacarandá)	42,788	Longa	1,00	10,70	1.284	5.135	33.375
	Rodoviária x Aeroporto (Brejo Grande)	20,420	Curta	0,50	5,11	1.077	4.309	28.006
	Rodoviária x Nova Canaã (Circular)	33,509	Crítica	1,00	8,38	813	3.250	21.127
	Parque Prazeres x Parque Aurora (via Centro)	20,460	Curta	0,50	5,12	1.381	5.524	35.907
	Rodoviária x Travessão	39,347	Longa	1,00	9,84	3.699	14.794	96.164
	Rodoviária x Brejo Grande	23,408	Curta	0,50	5,85	187	749	4.869
	Centro x Lagoa das Pedras	25,554	Crítica	1,00	6,39	601	2.402	15.613
	Ceasa x Santo Antônio (Penha)	31,296	Curta	0,50	7,82	786	3.145	20.444
	Ceasa x Santo Antônio (Dical)	15,448	Curta	0,50	3,86	290	1.159	7.531
	Centro x Parque Guarus	16,322	Curta	0,50	4,08	575	2.301	14.959
	Centro x Parque Guarus via Nogueira	16,202	Curta	0,50	4,05	377	1.507	9.794
	Centro x Parque Guarus via Beira Lago	18,109	Curta	0,50	4,53	235	942	6.121
Cidade Luz x Shopping Estrada	23,468	Curta	0,50	5,87	144	575	3.737	
Parque Prazeres x Shopping Estrada	19,580	Curta	0,50	4,90	837	3.348	21.763	
CONSORCÍO UNIÃO	Centro x Novo Jôquei	26,936	Crítica	1,00	6,73	2.601	10.404	52.020
	Centro x Jôquei (Via Matinha)	18,627	Crítica	1,00	4,66	1.034	4.135	20.676
	Centro x Penha	20,842	Curta	0,50	5,21	2.418	9.671	48.353
	Centro x Fazendinha (Circular)	26,283	Curta	0,50	6,57	1.022	4.087	20.435
	Centro x Penha (Via Estância)	20,264	Curta	0,50	5,07	491	1.966	9.828
	Centro x Carvão	29,808	Crítica	1,00	7,45	1.870	7.482	37.409
	Centro x Jôquei (Via UENF)	23,744	Crítica	1,00	5,94	1.834	7.337	36.684
	Centro x Donana	28,981	Crítica	1,00	7,25	580	2.318	11.592
	Centro x Cambaiba	56,499	Crítica	1,00	14,12	2.260	9.040	45.199
	Centro x CEPOP	12,234	Curta	0,50	3,06	300	1.199	5.995
	Centro x Bela Vista	18,174	Crítica	1,00	4,54	1.354	5.416	27.079
	Centro x Capão	10,142	Crítica	1,00	2,54	543	2.170	10.852
	Centro x Parque Oliveira Botelho (Via São Pedro)	17,110	Curta	0,50	4,28	838	3.354	16.788

ROGIL	Rodoviária x Ponta da Lama	45,406	Longa	1,00	11,35	1.294	5.176	25.881
	Rodoviária x Caxeta	56,923	Longa	1,00	14,23	1.082	4.326	20.549
	Centro x Pernambuco (Via Pedra Negra) - REVER	44,863	Longa	1,00	11,22	157	628	2.983
	Penha x Pecuária	27,328	Crítica	1,00	6,83	1.886	7.543	35.827
	Rodoviária x Pernambuco (Via Ururai)	49,536	Longa	1,00	12,38	2.353	9.412	44.706
	Rodoviária x Ibiitoca	45,619	Longa	1,00	11,40	399	1.597	7.584
	Centro x Tapera	24,495	Curta	0,50	6,12	331	1.323	6.283
	Centro x Ururai	29,270	Curta	0,50	7,32	973	3.893	18.491
	Centro x Araçá	25,444	Curta	0,50	6,36	219	878	4.170
	Centro x Boulevard (Via Recanto das Palmeiras)	11,999	Curta	0,50	3,00	210	840	3.990
	Nova Brasília x Parque Imperial (Via Bela Vista)	30,963	Crítica	1,00	7,74	1.084	4.335	20.590
	UENF x Shopping Estrada (Via Centro)	23,797	Crítica	1,00	5,95	928	3.712	17.634
	Centro x Parque Santo Amaro	10,355	Curta	0,50	2,59	135	538	2.558
	Centro x Shopping Estrada	13,559	Curta	0,50	3,39	176	705	3.349
	Centro x Shopping Estrada via Parque São Caetano	23,797	Curta	0,50	5,95	309	1.237	5.878
	OUTROS ATENDIMENTOS	CENTRO X FAROL	96,260	Longa	1,00	24,07	2.864	11.455
Rodoviária x Dolores de Macabu		73,746	Longa	1,00	18,44	3.724	14.897	74.483
Centro x Rio Preto (Via Deserto)		83,947	Longa	1,00	20,99	2.518	10.074	50.368
Centro x Rio Preto (Via Ilereré)		75,561	Longa	1,00	18,89	2.267	9.067	45.337
Rodoviária x Imbé (Via Lagoa de Cima)		99,826	Longa	1,00	24,96	1.597	6.389	31.944
Rodoviária x Sentinela do Imbé		82,848	Longa	1,00	20,71	1.326	5.302	26.511
Rodoviária x Imbé (Via BR-101)		141,971	Longa	1,00	35,49	1.704	6.815	34.073
Centro X Três Vendas (Via Sapucaia)		48,839	Longa	1,00	12,21	3.223	12.893	64.467
Rodoviária x Serrinha		114,534	Longa	1,00	28,63	2.291	9.163	45.814

Setor	Linha	Trajetos total (Ida e Volta)	Distância Ida e Volta (Km)	Curta Longa Crítica	Peso	Litros por Viagem	Litros Semanal por Veículo	Litros Semanal por Linha	Litros Mensal	Litros Total	
A	A1	Centro X Parque Saraiva	25,307	Curta	0,50	1,89	120	718	2.871	6.459	
	A2	Centro x Nova Goytacazes/Donana (via Parque Tropical)	26,872	Crítica	1,00	2,01	227	680	2.719	6.118	
	A3	Centro X Goytacazes/Bugalho/Linha do Limão/Ponta do Camo	36,374	Longa	1,00	2,71	194	6.015	24.061	54.138	
	A4	Centro x Poço Gordo/São Sebastião	46,421	Longa	1,00	3,46	229	686	2.744	6.173	
	A5	Centro X Coqueiro de Tocós	49,201	Longa	1,00	3,67	334	668	2.673	6.014	
	A6	Centro x Tocós	44,811	Longa	1,00	3,34	422	1.689	6.755	15.199	
	A7	Centro X Largo do Garcia	55,193	Longa	1,00	4,12	321	321	1.285	2.891	
	A8	Centro x Sabão/Campo Limpo	56,331	Longa	1,00	4,20	231	231	925	2.081	
	A9	Centro X Beira do Tai (Via Poço Gordo)	57,264	Longa	1,00	4,27	252	756	3.026	6.808	
	A11	Centro X Ponta Grossa dos Fidalgos	70,258	Longa	1,00	5,24	353	1.059	4.236	9.532	
	A12	Centro X Pitangueiras	85,891	Longa	1,00	6,41	308	308	1.231	2.769	
	A13	Centro x Santo Amaro/Baixa Grande	72,652	Longa	1,00	9,08	218	218	872	1.962	
	A14	Centro X Mulaco	85,216	Longa	1,00	6,36	331	331	1.323	2.976	
	A15	Centro X São Martinho/Marcelo	84,460	Longa	1,00	6,30	309	618	2.471	5.559	
	A16	Centro x Marrecas	88,840	Longa	1,00	6,63	318	318	1.273	2.864	
	A17	Centro X Farol	95,213	Longa	1,00	7,11	297	9.507	38.028	85.564	
		11,90				452	905	3.618	8.141		
	A18	Centro X Córrego Fundo	64,741	Longa	1,00	4,83	220	440	1.759	3.957	
		8,09				364	364	1.457	3.278		
	A19	Centro x Capela de São Pedro	103,056	Longa	1,00	12,88	502	1.005	4.019	10.048	
	A20	Centro X Quixaba	100,176	Longa	1,00	7,48	284	284	1.136	2.557	
	A21	Centro x Furadinho (Via Mineiros)	101,190	Longa	1,00	7,55	279	559	2.235	5.029	
	A22	Centro x Xexé	109,356	Longa	1,00	8,16	343	343	1.371	3.085	
A23	Farol Circular	19,612	Crítica	1,00	1,46	164	164	656	1.639		
B	B01	Centro x Venda Nova/Campo Novo (Via Roça Velha)	55,488	Longa	1,00	4,14	179	1.255	5.019	11.292	
C	C03	Centro x Guandú	54,142	Longa	1,00	4,04	257	3.079	12.315	55.419	
	C05	Centro X Paraíso	58,763	Longa	1,00	4,39	277	1.386	5.543	24.944	
	C06	Centro X Ribeiro do Amaro	57,946	Longa	1,00	4,32	249	1.492	5.968	26.854	
	C07	Centro x São Diogo (Via Travessão)	61,837	Longa	1,00	4,61	269	2.921	11.684	52.580	
	C08	Centro X Vila Nova	97,679	Longa	1,00	7,29	84	335	1.341	6.036	
	C09	Centro X Murundu	117,449	Longa	1,00	8,76	245	491	1.963	4.417	
	C10	Centro x Palmares	133,094	Longa	1,00	9,93	119	238	954	2.145	
	C11	Centro X Morro do Coco (Via Sesmaria)	98,713	Longa	1,00	7,37	134	1.341	5.363	12.067	
	C12	Centro x Mata da Cruz (Via Vila Nova/Conselheiro Josino)	154,758	Longa	1,00	11,55	162	162	647	1.455	
	C13	Centro x Santa Maria	153,359	Longa	1,00	11,44	137	275	1.099	2.472	
	C15	Centro x Divisa (Via Mutuca)	143,455	Longa	1,00	10,71	300	300	1.199	2.698	
	C16	Centro X Santo Eduardo (Via BR-101)	167,268	Longa	1,00	12,48	161	1.286	5.143	11.571	
	E02	Centro x Santa Cruz	21,529	Curta	0,50	1,61	66	132	527	1.186	
	E04	Centro x Ilereré	48,227	Longa	1,00	3,60	263	525	2.102	6.306	
	F	F13	Centro x Pecuária	15,538	Crítica	1,00	1,16	56	395	1.582	7.117
		F14	Centro x Nova Brasília	12,805	Crítica	1,00	0,96	39	434	1.735	7.809
1,60			144				144	576	2.593		
		Centro x Imperial	24,212	Crítica	1,00	1,81	136	546	2.183	9.822	

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE SUBSÍDIO EMERGENCIAL DE ÓLEO DIESEL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 9.160/2022

_____, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº _____, com endereço na _____, nesta cidade, neste ato representado(a) por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, vem requerer perante o IMTT, sua adesão ao Programa de Subsídio Emergencial de Óleo Diesel, instituído pela Lei Municipal nº 9.160/2022.

Por oportuno, declaro estar ciente das obrigações previstas na referida Lei, a respeito da manutenção dos veículos devidamente vistoriados, bem como estar quite com as respectivas taxas, cumprimento de horários e itinerários dispostos no Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal de Passageiros e demais disposições legais.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Requerente _____

ANEXO III

ANEXO III

CAMPOS COMUNICADO IMTT

Este veículo recebe combustível subsidiado instituído pela Lei Municipal Nº 9160/2022.

A concessão do subsídio está condicionada ao cumprimento das seguintes exigências legais:

Garantia de acesso às gratuidades;

Cumprimento dos horários e itinerários estabelecidos pelo IMTT.

FALE CONOSCO

☎ 22 98152-1116 📧 imtt-campos

✉ atendimentoimttcampos@gmail.com

PORTARIA IMTT N.º 05/2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, planejar, organizar, executar, normalizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros, tráfego de veículos de qualquer tipo ou natureza e do sistema viário em geral nos limites do território do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 187, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que veda o trânsito em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente, estabelecida como infração média e punível com aplicação de multa;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança dos usuários das faixas de areia do litoral do Município;

CONSIDERANDO o volume de pessoas esperados durante a estação do Verão na praia do Farol de São Thomé e em Lagoa de Cima.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a proibição da circulação de veículos automotores nas faixas areias das Praias, Lagoas e Rios do Município.

Art. 2º. A proibição de que trata o Art. 1º desta Portaria, não se aplicará aos seguintes veículos de emergência, que poderão transitar, com sinais luminosos para que a população possa identificá-los a distância:

- I – Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT;
- II – Da Guarda Civil Municipal;
- III – Secretaria de Ordem Pública;
- VI – Da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;
- V – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º. O descumprimento desta Portaria, ensejará ao condutor, a aplicação do Art. 187 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Parágrafo Único. A penalidade constante no referido diploma legal, ensejará infração média, com perda de 4 (quatro) pontos na CNH e multa no valor de R\$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos).

Art. 4º. A fiscalização do cumprimento desta Portaria será do IMTT e da Guarda Civil Municipal.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de janeiro de 2023.

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Mat. 40.605

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, na TP n.º 020/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: obra de pavimentação, restauração em paralelepípedos e galerias de águas pluviais - Ruas da localidade de Espírito Santinho – Campos dos Goytacazes/RJ.

Data e horário da sessão: 19 de janeiro de 2023 às 15h (quinze horas).

Local: Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 028/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 028/2022, processo n.º 2022.206.000178-4-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de implantação de áreas verdes, manutenção civil e paisagística, de forma continuada, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, definidas por áreas urbanas do município, tais como canteiros, parques, praças, jardins e afins - Campos dos Goytacazes/RJ, e em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto a licitante EMEC OBRAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 36.020.014/0001-14, vencedora, com o valor global de R\$ 12.829.972,95 (doze milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de janeiro de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, na TP n.º 021/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Obra de pavimentação, restauração em paralelepípedos e galerias de águas pluviais - Ruas da localidade de Santa Maria – Campos dos Goytacazes/RJ.

Data e horário da sessão: 19 de janeiro de 2023 às 10h (dez horas).

Local: Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º (22) 98175-2073, vem por meio deste informar que realizará sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

1- Objeto: Obra de reurbanização do Bairro Parque São Benedito - Campos dos Goytacazes/RJ.

2- Data e horário da sessão:
18 de janeiro de 2023 às 15h (quinze horas).

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 038/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 038/2022, discriminada abaixo: Objeto: Obra de complementação da construção da Escola de Ensino Infantil Tipo B – Padrão FNDE – Creche Escola Jardim Ceasa - Rua Nova Aurora, s/nº - Parque Ceasa - Campos dos Goytacazes – RJ.

Valor Estimado: R\$ 1.684.111,76 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e onze reais e setenta e seis centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 02 de fevereiro de 2023 às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones n.º (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal N.º 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP n.º 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br